

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

**Boletim
Informativo**
CEOSP – 2025 – 3ª Edição



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Expediente

Procurador-Geral de Justiça

Pedro Maia Souza Marques

Promotor de Justiça – Coordenador do CEOSP

Hugo Casciano de Sant’Anna

Assessor Técnico Jurídico

Lucca Nascimento e Nascimento

Assistentes Técnicos Administrativos

Roberto Catai Ferreira Júnior

Sandra Andrade Santos

Oficial Administrativo - Secretária

Henilda Amaral de Melo

Analista de Serviço Social

Henilda Amaral de Melo

Analista de Psicologia

Janaína Alvarez de Araújo

Analista de Pedagogia

Suziane Souza do Nascimento

Estagiários de Nível Superior

Chaiane Santos Oliveira

João Carlos Passos de Macedo

Kadija Teles Borges

Marcus Vinicius da Luz Santos

Estagiário de Nível Médio

Enzo Servilho Lima

Apresentação

Através do empenho e colaboração de sua equipe, o Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP tem a satisfação de apresentar o novo formato de seu Boletim Informativo Periódico.

O Boletim tem como objetivo informar e atualizar os Membros do Ministério Público do interior e da capital que atuam nas áreas conexas à segurança pública e defesa social.

A publicação é composta por notícias diversas sobre a área de segurança pública, bem como jurisprudência, artigos doutrinários e peças processuais relevantes sobre o assunto, facilitando para os Procuradores, Promotores e Servidores, o acesso à informação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Sumário

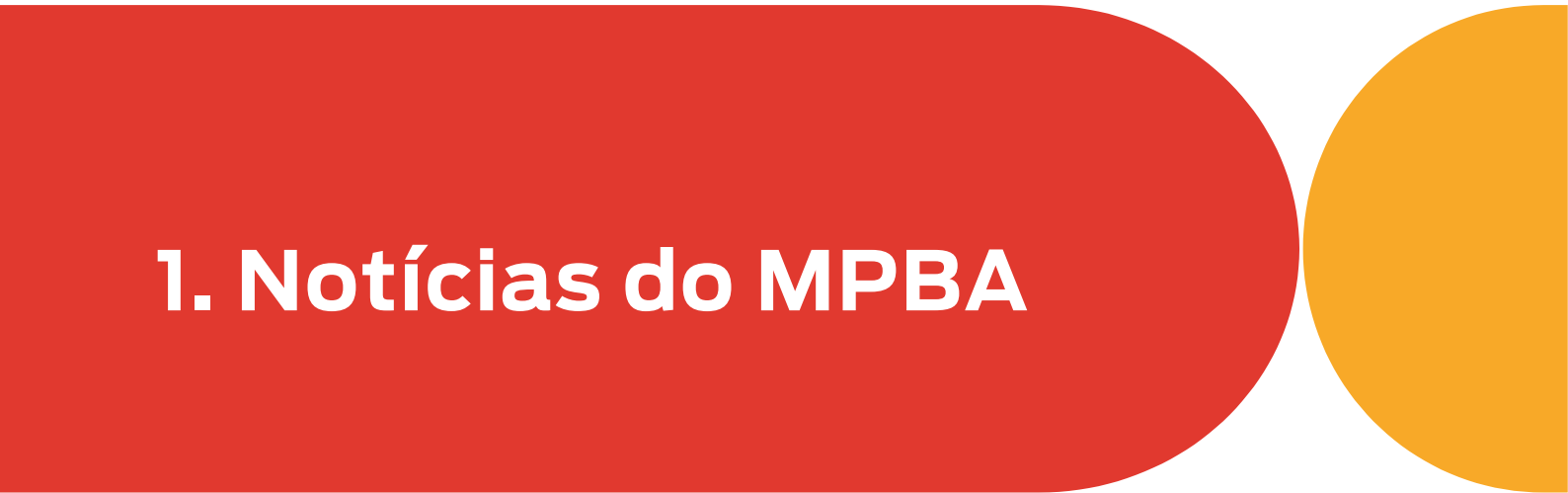
1	Notícias do MPBA.....	08
1.1	Cira discute ações de combate ao débito declarado e não pago na Bahia.....	09
1.2	Operação prende oito pessoas e desarticula rede criminoso de grilagem de terras em Salvador, RMS e Litoral Norte.....	13
1.3	'Operação Terra Justa': Tenente-coronel da PM é investigado por encobrir ações de milícia no oeste do estado	16
1.4	MPBA firma acordo para fortalecer políticas de segurança pública em Conde.....	19
1.5	MPBA realiza treinamento sobre o uso do sistema PPE.....	20
1.6	Município Seguro: Tanque Novo adere a projeto do MPBA para redução de criminalidade.....	21
1.7	Bahia e Paraíba discutem atuação estratégica do Ministério Público brasileiro criminalidade.....	22
1.8	PGJ Itinerante: MPBA oferece mutirão de serviços à população de Irecê.....	24
1.9	Premium Mandatum': 20 são alvos de mandados de prisão na Bahia e Santa Catarina	26
1.10	MPBA avança com projetos no centro-norte baiano e firma acordos em segurança pública, saúde e desenvolvimento humano.....	29
1.11	Termo de cooperação interinstitucional traz mecanismos e fluxos de proteção a mulheres vítimas de violência doméstica.....	32
1.12	MPBA denuncia quatro policiais militares por homicídio qualificado e tentativa de homicídio em Santo Antônio de Jesus.....	36
1.13	Conselho comunitário de segurança pública é reativado em Alagoinhas após atuação do MPBA.....	37
1.14	MPBA recomenda correção no uso de câmeras corporais por policiais.....	38
1.15	MPBA denuncia e pede prisão preventiva de três PMs envolvidos em morte no bairro de Engomadeira.....	40
1.16	Audiência pública discute condições de acesso de familiares de presos durante as visitas no Complexo da Mata Escura	41
1.17	Força-tarefa do Cira intensificará ações contra omissão contumaz de recolhimento de ICMS na Bahia.....	43
1.18	MPBA realiza visita institucional ao MPRJ para troca de experiências na área de segurança pública.....	46
1.19	Educandos do Conjunto Penal de Itabuna se destacam em processos seletivos após participação em projeto do MPBA.....	48
1.20	MPBA recomenda desfiliação partidária de policiais militares da ativa no oeste do estado.....	52
1.21	MPBA vê em plano de redução da letalidade policial avanço para política de	

segurança pública do estado.....	53
1.22 MPBA e Seap deflagram operação e realizam revistas no Conjunto Penal de Eunápolis.....	56
1.23 MPBA no Júri: Policial Militar é condenado a 15 anos de prisão por execução de jovem em Camacan.....	57
1.24 ‘Operação Impactus’ é deflagrada no Conjunto Penal de Paulo Afonso.....	58
1.25 MPBA ajuíza ação por falta de alimentação e água para os presos na Delegacia de Cipó.....	60
1.26 “Operação Choque de Ordem”: PMs serão submetidos a júri popular após Justiça acatar recurso do MPBA	61
1.27 Camaçari publica Plano Municipal de Segurança Pública com metas de redução da violência no município.....	62
1.28 Operação Primus’: MPBA denuncia quinze envolvidos em organização criminosa de adulteração de combustíveis.....	64
1.29 MPBA e Ministério da Justiça discutem segurança pública e mediação de conflitos agrários.....	65
1.30 “Operação Eidolon” é deflagrada contra grupo empresarial que sonegou mais de R\$ 13 mi em impostos.....	67
1.31 MPBA participa da inauguração do Coletivo Bahia pela Paz na Liberdade.....	69
1.32 Três policiais militares denunciados pelo MPBA são condenados à prisão por tortura racial.....	71
1.33 Polícia Militar proíbe filiação partidária de PMs da ativa em todo o estado após recomendação do MPBA.....	72
1.34 Municípios de Gavião, Ichu e Candeal aderem a projeto do MPBA que visa redução da criminalidade.....	73
1.35 ‘Operação Fogo Cruzado’ prende empresário envolvido com sonegação fiscal superior a R\$ 14 milhões.....	75
1.36 ‘Operação Invisíveis’ é deflagrada contra PMs investigados por execução em Monte Santo.....	78
1.37 Quatro projetos do MPBA são premiados pelo CNMP.....	81
1.38 MPBA recomenda aos Municípios de Souto Soares, Palmeiras e Iraquara medidas para fortalecer segurança pública.....	83
1.39 ‘Operação Silêncio Quebrado’: Presos quatro policiais denunciados por execução em Cruz das Almas.....	84
1.40 Semana do MP: Acordo entre MPBA e órgão de controle visa ampliar transparência pública	86
2 Documentos CNMP.....	90
2.1 Cartilha: Atuação do Ministério Público na prevenção e no enfrentamento do Racismo na Atividade Policial.....	91
2.2 Protocolo de Investigação do Ministério Público: Letalidade e Vitimização Policial.....	93
3 Artigos.....	95
3.1 Artigo – Ana Isabela Ribeiro Souza, Mariana Gomes Dias de Souza e Adriano Marques da Silva Santana (p. 11).....	96
3.2 Artigo – Suelim Iasmine dos Santos Braga (p. 174).....	97

4	Orientações e Consultas Jurídicas.....	98
4.1	CONSULTA JURÍDICA Nº 032025.....	99
4.2	NOTA TÉCNICA Nº 01/2025/CEOSP/MPBA.....	104
4.3	ORIENTAÇÃO TÉCNICO–JURÍDICA CONJUNTA Nº 01/2025.....	107
4.4	ORIENTAÇÃO TÉCNICA CEOSP/NUAF-MPBA Nº 01/2025.....	114



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



1. Notícias do MPBA

02/09/2025

Cira discute ações de combate ao débito declarado e não pago na Bahia



O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira) realizou, na manhã desta terça-feira (02), uma reunião para alinhar estratégias de combate à sonegação fiscal, com foco especial no débito declarado e não pago na Bahia, bem como nos contribuintes de outros estados que deixam de recolher a diferença de alíquota nas operações interestaduais, a chamada Difal

O encontro ocorreu na sede do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e reuniu representantes do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), da Secretaria da Fazenda (Sefaz), do TJBA, da Secretaria da Administração (Saeb), da Secretaria da Segurança Pública (SSP), da Polícia Civil e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Durante a reunião, os integrantes do Comitê debateram a necessidade de intensificar as ações de cobrança tanto contra os contribuintes devedores da diferença de alíquota quanto contra aqueles que declaram débitos de ICMS, mas deixam de pagar o imposto devido, apropriando-se de recursos públicos.



“A Força-Tarefa tem se debruçado sobre o tema, já que o débito declarado e não pago nos preocupa há anos e impacta negativamente a arrecadação e o mercado”, destacou o promotor de Justiça Hugo Casciano, secretário-executivo do Cir e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social do MPBA (Ceosp).

A procuradora-geral adjunta para Assuntos Jurídicos, Wanda Valbiraci, participou da reunião representando o MPBA no Comitê. O secretário da Fazenda, Manoel Vitório, ressaltou que a prática compromete a competitividade no setor produtivo. “O contribuinte que sonega impostos desequilibra completamente o ambiente de negócios. Trata-se de uma competição desleal. Esse Comitê é uma referência e os resultados mostram a importância de atuarmos de forma conjunta”, afirmou.



Dados apresentados no encontro revelaram que, entre maio e agosto deste ano, 90 empresas inscritas em outros estados foram intimadas pela Sefaz para o pagamento da Difal, com potencial de cobrança de R\$ 143 milhões em ICMS, dos quais R\$ 45,7 milhões já foram regularizados. No caso dos débitos declarados e não pagos, há mais de 42 mil processos em andamento, com perspectiva de adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para sua regularização.

O promotor de Justiça Alex Neves, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Crimes Corporativos (Gaesf), reforçou que o problema vai além da perda de arrecadação. “O débito declarado e não pago não apenas gera concorrência desleal, mas muitas vezes dissimula fraudes estruturadas mais graves ou mesmo lavagem de dinheiro. É uma prática que precisa ser enfrentada com firmeza, porque mina a concorrência e prejudica a prestação de serviços públicos”, afirmou.

Ele também destacou a homologação, prevista para a tarde de hoje no Conselho Superior do Ministério Público, da primeira indenização por dano moral coletivo decorrente de crime tributário no Estado. Além da queda na arrecadação estadual, a prática de não recolhimento do ICMS provoca efeitos negativos como a diminuição de empregos locais, a dificuldade de fiscalização e o desequilíbrio competitivo.

Cira

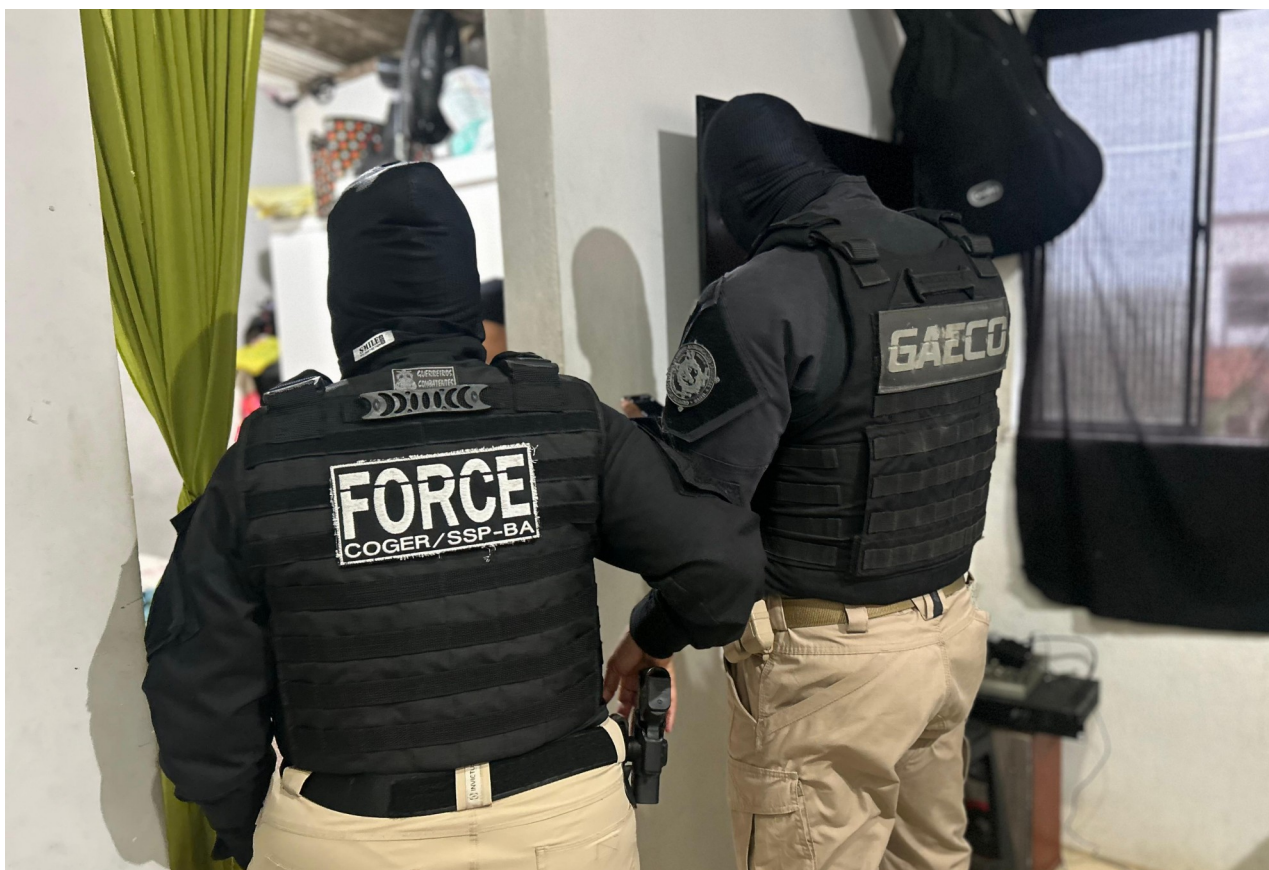
Responsável por definir as estratégias de combate à sonegação fiscal na Bahia, o Cira desenvolve ações para enfrentar o débito declarado e não pago quando praticado de forma contumaz pelo contribuinte — uma das espécies de crime contra a ordem tributária, caracterizada pela apropriação indevida de recursos públicos por empresários que buscam ampliar seus lucros.

Além do MPBA, integram o Comitê representantes da Sefaz, do TJBA, da SSP, da Saeb e da PGE. Também estiveram presentes na reunião os desembargadores do TJBA Geder Gomes e Maria de Lourdes Medauar; a assessora especial da presidência do TJBA, Rita Ramos, o secretário da Administração, Rodrigo Pimentel; o subsecretário da SSP, Marcel Oliveira; a procuradora-geral do Estado, Bárbara Camardelli; o delegado-geral da Polícia Civil, André Viana, a delegada-geral adjunta, Márcia Pereira; entre outras autoridades.

[Clique e acesse a notícia](#)

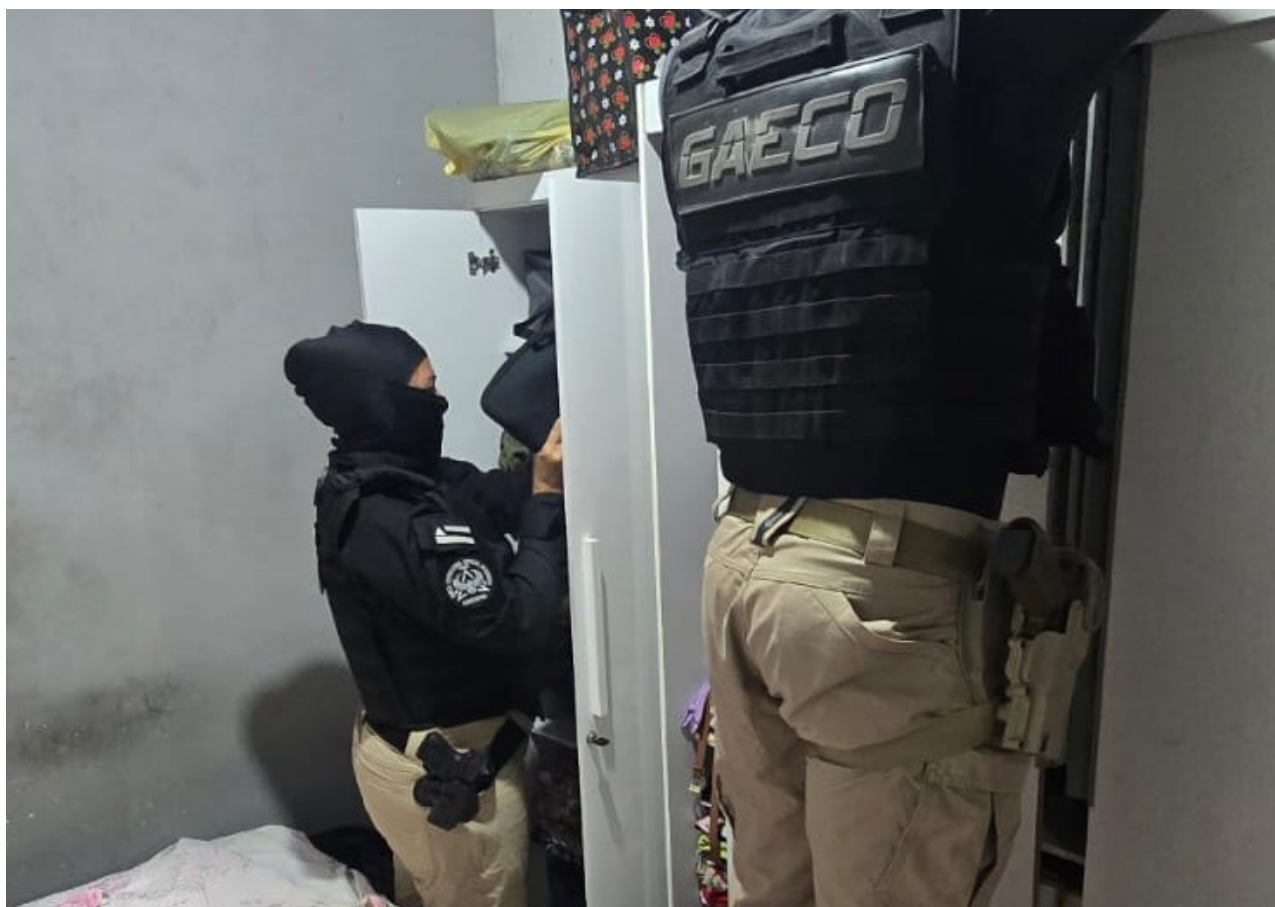
04/09/2025

Operação prende oito pessoas e desarticula rede criminosa de grilagem de terras em Salvador, RMS e Litoral Norte



Oito pessoas foram presas na manhã desta quinta-feira, dia 4, durante a 'Operação Grilagem S.A', deflagrada pelo Ministério Público da Bahia e Secretaria de Segurança Pública (SSP) em Salvador, Candeias e Camaçari. Elas são investigadas por operacionalizar rede criminosa especializada na apropriação indevida de terras urbanas e rurais (grilagem) e por outros crimes, como corrupção ativa e passiva. Também foram cumpridos onze mandados de busca e apreensão.

Entre os presos estão quatro policiais que, segundo as investigações, utilizavam sua posição para facilitar as ações do grupo criminoso. Dois empresários foram alvos, um deles foi preso em flagrante. A ação é a terceira fase da 'Operação Crickets' e contou com a participação das equipes do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais (Gaeco) do MPBA, da Força Correcional Especial Integrada da Corregedoria Geral (Force) da SSP, e das Corregedorias das Polícias Militar e Civil.



Segundo as apurações conduzidas pelo Gaeco, a organização criminosa atuava de forma estruturada e meticulosa, dividindo suas atividades em cinco fases: identificação e invasão de terrenos, afugentamento de opositores, edificação de construções, falsificação de documentos e regularização da posse, e, por fim, a venda dos imóveis a terceiros de boa-fé. O grupo utilizava violência e ameaças para garantir o domínio das áreas invadidas, contando com o apoio de agentes de segurança pública.



Denúncia

‘Operação Grilagem S.A’ é um desdobramento de investigações do Gaeco iniciadas com a ‘Operação Crickets’, deflagrada em março de 2022. A atuação do MPBA contra o esquema de grilagem já resultou em denúncia criminal recebida pelo Tribunal de Justiça da Bahia. Na ação penal, que corre sob sigilo de Justiça, o MPBA aponta envolvimento de agentes de segurança e de servidores públicos na regularização fraudulenta de terras invadidas, com manipulação de processos administrativos para garantir a impunidade do grupo criminoso.

[Clique e acesse a notícia](#)

08/09/2025

‘Operação Terra Justa’: Tenente-coronel da PM é investigado por encobrir ações de milícia no oeste do estado



A casa de um tenente-coronel da Polícia Militar foi alvo de mandado de busca e apreensão nesta segunda-feira, dia 8, durante a segunda fase da ‘Operação Terra Justa’, deflagrada pelo Ministério Público da Bahia, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais (Gaeco), em parceria com a Força Correcional Especial Integrada da Corregedoria Geral (Force), da Secretaria de Segurança Pública (SSP), e Corregedoria da Polícia Militar. O oficial foi preso em flagrante por posse ilegal de arma de fogo sem registro.

No total, foram cumpridos seis mandados de busca e dois de prisão preventiva nos municípios de Correntina, Santa Maria da Vitória e Salvador. Foram apreendidos documentos, aparelhos eletrônicos, armas, munição e outros materiais que serão periciados e analisados. As investigações continuam para identificar outros possíveis envolvidos.



Segundo as investigações do Gaeco, em parceria com a Polícia Civil, o oficial de alta patente recebia vantagens indevidas para encobrir ações criminosas do grupo miliciano que, por mais de dez anos, invadiu, com uso de violência, terras de comunidades tradicionais da região de Correntina em favor de fazendeiros locais. O tenente teria recebido, entre 2021 e 2024, pagamentos mensais de R\$ 15 mil realizados pelo líder da milícia, um sargento da reserva remunerada da PM. O oficial é investigado por crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

Presos na primeira fase da 'Operação Terra Justa', o sargento e um comparsa foram alvos hoje de novos mandados de prisão preventiva. Ele e mais três pessoas foram denunciados pelo MPBA por crimes de organização criminosa voltada para lavagem de dinheiro decorrente da milícia. A denúncia foi recebida pela Vara Criminal de Correntina no último dia 5 de agosto, que determinou o bloqueio de bens dos acusados em valores que podem chegar a mais de R\$ 8,4 milhões



Segundo as investigações, o esquema criminoso envolvia a ocultação e dissimulação de valores por meio de contas de terceiros para mascarar a origem dos recursos. Entre 2014 e 2024, somente na conta do sargento da reserva, foram registradas movimentações de aproximadamente R\$ 30 milhões, entre créditos e débitos, sendo a maioria dos depósitos realizada por empresas ligadas ao setor agropecuário.

[Clique e acesse a notícia](#)

MPBA firma acordo para fortalecer políticas de segurança pública em Conde

O Ministério Público do Estado da Bahia firmou, na última quarta-feira, 3, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Conde, para implementar políticas de segurança pública, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

Segundo a promotora de Justiça Ana Patrícia Vieira Chavez Melo, autora do TAC, a iniciativa garante prevenção e enfrentamento à violência local. “Esse acordo colabora para a construção de uma segurança mais efetiva, assegurando maior proteção à comunidade”, destacou.

Entre os compromissos firmados com o Município estão a criação de um órgão específico de segurança pública, ao qual serão subordinados a guarda municipal e a autoridade de trânsito; elaboração de um projeto de lei de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; o a construção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, destinado a receber recursos federais e estaduais.

O Município também se comprometeu a implementar o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, alinhado aos planos nacional e estadual; e integrar o município ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), atualizando regularmente os dados.

[Clique e acesse a notícia](#)

10/09/2025

MPBA realiza treinamento sobre o uso do sistema PPE

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) realizou, no dia 3 de setembro, por meio do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), treinamento destinado a membros e servidores, com foco na utilização do sistema PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos). A capacitação online registrou 180 integrantes, demonstrando o interesse e a relevância do tema para o fortalecimento da atuação ministerial.

A formação foi conduzida pela promotora de Justiça Fabrícia Barbosa de Oliveira, do Ministério Público do Piauí (MPPI), primeira unidade da federação a implementar o uso da ferramenta. Durante o encontro, a palestrante compartilhou a experiência pioneira do MPPI e apresentou boas práticas que podem ser replicadas na Bahia.

Para o coordenador do Ceosp, promotor de Justiça Hugo Casciano de Sant'Anna, a utilização da ferramenta representa um avanço significativo para a atuação ministerial: "Trata-se de um instrumento essencial não apenas para o controle externo da atividade policial, em sua dimensão difusa e concentrada, mas também para a coleta e sistematização de dados que enriquecem investigações próprias do Ministério Público e fortalecem a tutela coletiva da segurança pública", destacou.

A iniciativa faz parte das ações do MPBA voltadas ao aprimoramento da atuação institucional, especialmente nos eixos da segurança pública, do controle externo da atividade policial e do acompanhamento das políticas de defesa social.

O treinamento ficou gravado e está à disposição para os participantes.

[Clique e acesse a notícia](#)

Município Seguro: Tanque Novo adere a projeto do MPBA para redução de criminalidade

O Ministério Público da Bahia assinou, no dia 1º de setembro, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Tanque Novo para a implementação do projeto 'Município Seguro' que visa reduzir os índices de criminalidade no estado. O documento foi assinado pelo prefeito Paulo Ricardo Bonfim, o promotor de Justiça Rosiel Silva Santos e assessora jurídica de Tanque Novo, Débora Rafaela Batista.

O acordo prevê a criação de um órgão responsável por executar os programas, ações e projetos de segurança pública do município, um projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal para a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social visando uma atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada, em articulação com a sociedade.

Segundo dados do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social do MPBA (Ceosp), Tanque Novo é o primeiro território de identidade Sertão Produtivo, região que compreende os municípios baianos de forte identidade cultural, social e econômica, notadamente voltada para a mineração e energias alternativas, a firmar o TAC para o projeto Município Seguro. Outros dezessete municípios também assinaram o acordo.

Além do TAC, o MPBA instaurou mais de 200 procedimentos administrativos para as cidades baianas regularizarem as situações em que foi constatado especialmente as inexistências do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Fundo e Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e a necessidade de integração do Município ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

[Clique e acesse a notícia](#)

17/09/2025

Bahia e Paraíba discutem atuação estratégica do Ministério Público brasileiro



O Ministério Público da Bahia (MPBA) recebeu nesta terça-feira, dia 16, por meio do procurador-geral de Justiça Pedro Maia, uma comitiva do MP da Paraíba (MPPB), formada pelo procurador-geral de Justiça Leonardo Quintans, os procuradores de Justiça Francisco Gualberto, José Souza Filho e o promotor de Justiça, diretor do MPProcon, Francisco Bergson.

Durante reunião de trabalho, foram apresentados projetos, iniciativas e boas práticas do MP baiano e debatidos temas relevantes para atuação estratégica das duas instituições, com o objetivo de fortalecer a atuação do Ministério Público Brasileiro. A comitiva conheceu a metodologia, a filosofia e instalações do Centro de Autocomposição e Construção de Consensos (Compoc), apresentada pelas promotoras de Justiça Kariny Peixoto, coordenadora do Centro, e Milena Moreschi.



Também foram apresentados aos membros do MP paraibano os projetos 'PGJ Itinerante', 'MP Comunidade', 'Raízes da Cidadania' e o Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos e de Especial Vulnerabilidade (Navv), pela coordenadora de Gestão Estratégica, promotora de Justiça Patrícia Medrado; o "Promotoria Inteligente; pelo coordenador da Comissão da Gestão da Informação (Cogi), promotor de Justiça Rui Sanches; a Corregedoria Administrativa, pelo corregedor, promotor de Justiça Roberto Gomes; o 'Município Seguro', pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional da Segurança Pública (Ceosp), promotor de Justiça Hugo Casciano e o 'Terra Protegida', pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama), promotor de Justiça Augusto.

[Clique e acesse a notícia](#)

PGJ Itinerante: MPBA oferece mutirão de serviços à população de Irecê

Um mutirão de serviços do Ministério Público da Bahia será disponibilizado à população de Irecê entre os dias 24 e 26 de setembro, quando o projeto Procuradoria-Geral de Justiça Itinerante chega à cidade e transfere, durante o período, a sede administrativa da Instituição ao município. O MPBA promoverá reconhecimento de paternidade, com exame gratuito de DNA; regularização de registros civis; atendimentos especializados a vítimas de violência; visitas técnicas a unidades de saúde e escolares, a Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a instituições de longa permanência de pessoas idosas (ILPIs) e residências inclusivas, além de apresentar à sociedade civil organizada e autoridades locais projetos estratégicos de proteção ao meio ambiente, de segurança pública e de promoção de desenvolvimento humano.

Os atendimentos serão realizados nos dias 24 e 25, das 9h às 16h, na Promotoria de Justiça de Irecê e na unidade móvel do MPBA, que ficará estacionada em frente à sede da Promotoria, situada na Rua Rio Grande do Sul, bairro Fórum. No local, também será realizada a Caravana dos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), que oferece uma gama de serviços gratuitos para promover a cidadania e o acesso à justiça. Outros serviços também serão oferecidos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará vacinação contra COVID-19 para o público prioritário, Influenza para o público em geral e demais vacinas de rotina, conforme o Calendário Nacional de Imunização, além de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites e atendimentos de urgência e emergência no local.

Programação

A programação começa na quarta-feira (24), na Câmara de Vereadores, com a sessão do Conselho Superior do MPBA e a instalação oficial do PGJ Itinerante, que será aberta pelo procurador-geral de Justiça Pedro Maia. Na quinta-feira (25) e na sexta-feira (26), as atividades se concentram no Campus II da Faculdade Irecê, com apresentações de projetos estratégicos como 'Raízes da Cidadania', 'Município Seguro', 'Terra Protegida' e a iniciativa 'Promotoria Inteligente', além de debates sobre temas como mediação de conflitos e funcionamento do Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais (FDDF).

Serviços

Atendimento a vítimas de violência: O Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos e de Especial Vulnerabilidade (NAVV) oferecerá acolhimento emergencial a vítimas de violência, com enfoque especial em crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e população LGBT+. Em caso de violência contra mulheres, o atendimento será realizado pela equipe do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid), com ações de prevenção e orientações às vítimas.

Saúde + Educação: promove fiscalizações em unidades de saúde e escolares, orienta e aponta os gestores sobre a necessidade de medidas para melhorar a qualidade dos serviços de saúde e ensino.

Paternidade Responsável: promove o reconhecimento de paternidade, inclusive com disponibilização de exames gratuitos de DNA.

Viver com Cidadania: viabiliza a emissão de segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito.

Vida Longa: realiza inspeções em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e Residências Inclusivas e promove a capacitação de gestores dessas entidades, ampliando a proteção às pessoas idosas e com deficiência.

Ouvidoria Ativa: a ouvidora e sua equipe prestarão atendimento aos cidadãos para registros de sugestões, críticas, reclamações ou denúncias em relação à atividade dos Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e servidores do Ministério Público, além de orientações sobre como acessar serviços da Instituição.

[Clique e acesse a notícia](#)

25/09/2025

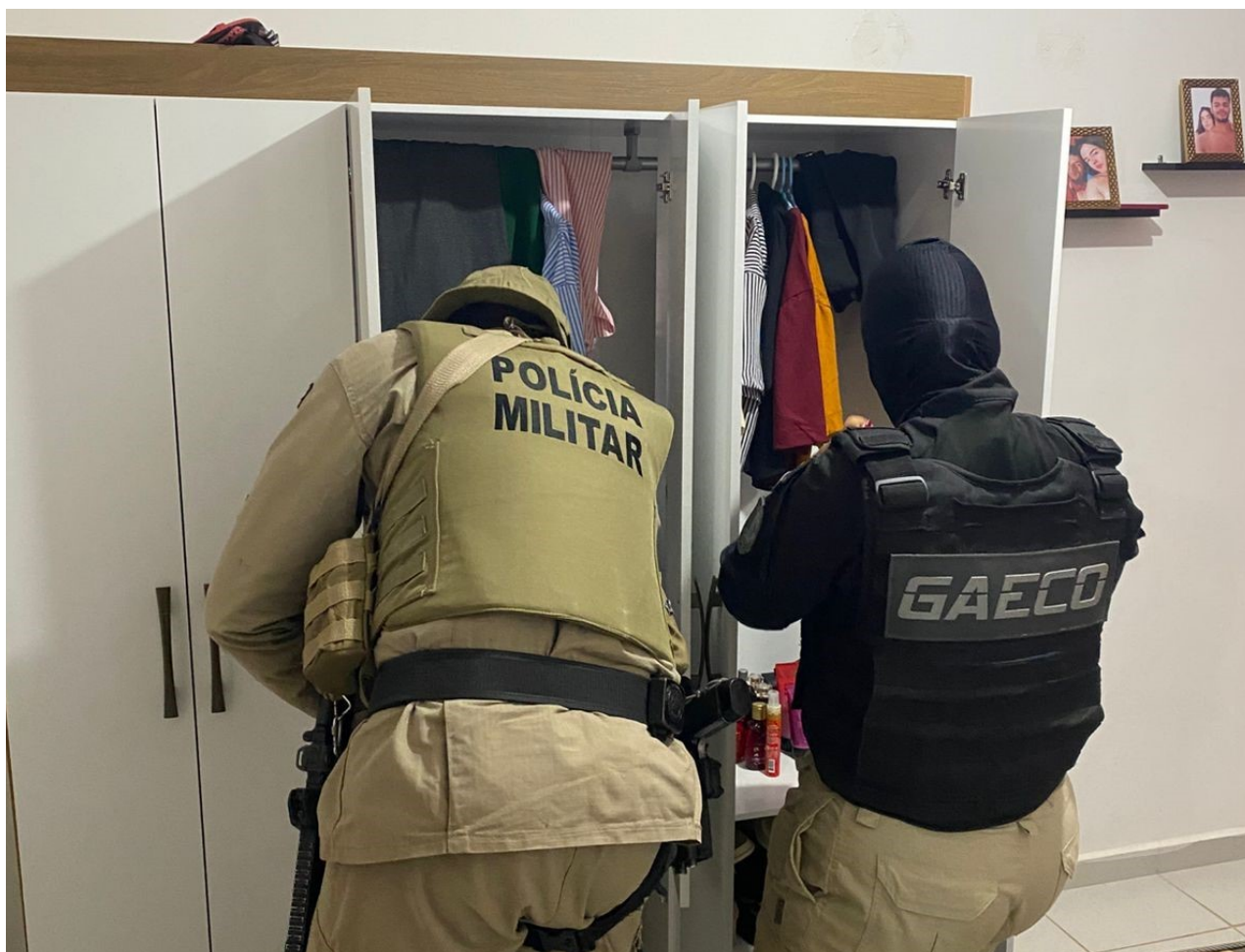
Premium Mandatum': 20 são alvos de mandados de prisão na Bahia e Santa Catarina



Vinte pessoas foram alvos da terceira fase da 'Operação Premium Mandatum', deflagrada na manhã desta quinta-feira, dia 25, pelo Ministério Público da Bahia, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais do Norte (Gaeco Norte) e 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim. Foram cumpridos sete mandados de prisão temporária e 13 de busca e apreensão na Bahia, nas cidades de Senhor do Bonfim e Juazeiro, e em Santa Catarina.

Entre os alvos estão líderes, gerentes e facilitadores da organização criminosa, inclusive lideranças que hoje já cumprem pena no sistema prisional. Eles são investigados por comandarem complexa organização criminosa com atuação em Senhor do Bonfim e outras cidades da região norte da Bahia, responsável por crimes de tráfico de drogas, homicídio e lavagem de dinheiro. Durante as buscas,

foram apreendidos R\$ 71 mil em espécie e aparelhos eletrônicos.



A terceira fase da operação aprofunda as investigações que, nas duas primeiras etapas, resultaram na denúncia de 48 pessoas ligadas ao setor financeiro do esquema e em bloqueio judicial de R\$ 44 milhões do grupo criminoso.

A operação, autorizada pela Vara Criminal de Senhor do Bonfim, contou com o apoio do Grupo de Atuação Especial de Execução Penal (Gaep), do MPBA; da 19ª Coordenadoria de Polícia do Interior (Senhor do Bonfim) da Polícia Civil; do Comando de Policiamento da Região Norte (CPRN), das Rondas Especiais (RONDESP) e da Companhia Independente de Policiamento Especializado (Cipe) Caatinga da Polícia Militar por meio; da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), por meio do Conjunto Penal de Juazeiro (CPJ), e do Gaeco e da Polícia Penal de Santa Catarina.

Estrutura hierárquica

As investigações revelaram uma estrutura hierárquica bem definida, com um comando estratégico que ditava ordens de dentro do sistema prisional. Um dos líderes do grupo, mesmo encarcerado, comandava operações violentas, incluindo a ordem para execução de homicídios, e gerenciava a logística do tráfico de drogas e o comércio ilegal de armas.

O esquema contava com a participação consciente de familiares, que, como facilitadores, cediam suas contas bancárias para pulverizar os valores e dificultar o rastreamento pelas autoridades. Para o MPBA, a deflagração da terceira fase é crucial para dismantelar a cadeia de comando e interromper o fluxo de capital que financiava as atividades criminosas do grupo, que incluem, além do tráfico, homicídios e o comércio de armas. Com o material apreendido, novas provas serão produzidas para desarticular completamente a rede de lavagem de dinheiro e responsabilizar todos os envolvidos na estrutura criminosa.

[Clique e acesse a notícia](#)

26/09/29

MPBA avança com projetos no centro-norte baiano e firma acordos em segurança pública, saúde e desenvolvimento humano



Vinte e quatro municípios do centro-norte baiano firmaram nesta semana acordos com o Ministério Público da Bahia (MPBA) para implementação dos projetos 'Raízes da Cidadania', que visa elevação de indicadores sociais frágeis, 'Município Seguro', cujo objetivo é reduzir os índices de criminalidade por todo o estado, e o 'Pacto Nacional pela Consciência Vacinal', para ampliar a cobertura da vacinação da população baiana. Representantes dos Municípios, entre prefeitos e secretários, assinaram os termos de adesão durante as ações do 'Raízes' e instalação do 'Procuradoria-Geral de Justiça Itinerante' na cidade de Irecê, entre os dias 22 e 26 de setembro.

O chefe do MP baiano, Pedro Maia, destacou que esse resultado aponta para o fortalecimento da parceria fomentada pela Instituição junto aos Municípios quanto às questões mais sensíveis e fundamentais à população na atualidade, que são a segurança pública e o desenvolvimento humano em cada um dos

municípios. “São projetos de entregas efetivas para a sociedade, dentro de uma concepção de alinhamento e transversalidade, que certamente vão melhorar a qualidade de vida das comunidades”, disse. Aderiram ao ‘Município Seguro’ Mirangaba, Presidente Dutra e São Gabriel, e ao ‘Raízes da Cidadania’, Antônio Gonçalves, Ibiquera, Itaguaçu da Bahia, Macajuba, Mirangaba e Utinga.



O 'Pacto Vacinal' foi assinado por 20 Municípios que integram o Consórcio de Saúde de Irecê. Eles foram representados pelo presidente do Consórcio, Roberto Carlos Alves de Souza. Aderiram ao compromisso de ampliar a cobertura de vacinas em seus territórios os municípios de Lapão, Itaguaçu da Bahia, Cafarnaum, Ibipeba, Gentio do Ouro, Irecê, Ipupiara, América Dourada, Jussara, Presidente Dutra, Tapiramutá, Souto Soares, Ibititá, Barra do Mendes, Central, Barro Alto, Uibaí, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro e São Gabriel.

Município Seguro

O projeto é uma iniciativa do MPBA ligada ao programa de estado ‘Bahia pela Paz, conduzido pelo governo estadual, que visa promover a redução da violência e construir uma cultura de paz no estado da Bahia, com foco em ações de prevenção, justiça e reintegração social. O ‘Município Seguro’ foi lançado com o objetivo de implementar os conselhos municipais de segurança pública em todas as 417 cidades baianas, os Planos Municipais de Segurança Pública, os fundos municipais e ouvidorias, para a adequação e integração dos municípios

ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp), criado pela Lei 13.675 de 2018, e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

Raízes da Cidadania

Desenvolvido em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o projeto foi lançado em junho de 2024. O 'Raízes' está voltado, especialmente, a promover avanços nos principais indicadores sociais dos municípios baianos, sobretudo aqueles que mais afetam o desempenho dos índices de desenvolvimento humano (IDH) locais, relacionados aos temas da segurança alimentar, atenção primária à saúde, evasão/abandono escolar, saneamento (lixões) e mortalidade infantil.

Pacto Vacinal

O Pacto Nacional pela Consciência Vacinal é uma ação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) inspirada no diálogo interinstitucional com os principais atores, órgãos e lideranças nacionais da saúde pública, em defesa da vacinação e visando a retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo território nacional. O MPBA aderiu à iniciativa em novembro de 2023, com o compromisso de mobilizar outras instituições e Municípios a abraçarem a causa em prol da ampliação da vacinação em todo o estado.



[Clique e acesse a notícia](#)

29/09/2025

Termo de cooperação interinstitucional traz mecanismos e fluxos de proteção a mulheres vítimas de violência doméstica



O Ministério Público da Bahia (MPBA), o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e o Governo do Estado, por meio das Secretarias de Segurança Pública (SSP) e de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) firmaram nesta segunda-feira, dia 29, Termo de Cooperação Interinstitucional para fortalecer os mecanismos de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e garantir o cumprimento efetivo das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

O acordo estabelece diretrizes para o uso de dispositivos de monitoramento eletrônico, tanto para agressores quanto para mulheres em situação de vulnerabilidade. A iniciativa visa prevenir o feminicídio, assegurar a proteção integral das vítimas e promover respostas rápidas e integradas entre as instituições envolvidas, garantindo o efetivo uso de tornozeleiras e unidades portáteis de rastreamento (UPRs) para alerta às vítimas e autoridades sobre aproximação do monitorado. Também prevê cursos de capacitação de

profissionais.



Cada instituição tem papel estratégico na execução do termo. Entre outras atribuições, o MPBA atua na fiscalização das medidas protetivas, na responsabilização criminal dos agressores e na orientação das vítimas; O TJBA é responsável por determinar o uso dos dispositivos eletrônicos e garantir estrutura física para atendimentos remotos regionalizados; a Seap, por meio da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (CMEP), monitora os agressores e disponibiliza os equipamentos; e a SSP, por meio da Polícia Militar e da Stelecom, atua na resposta imediata a violações e na proteção das vítimas, enquanto a Polícia Civil deve investigar, com prioridade, casos de descumprimento das medidas protetivas.



Marco histórico

“O que foi assinado hoje é um legado em construção que trará frutos positivos à sociedade baiana, uma pactuação fundamental que coloca o Sistema de Justiça, todo seu desenho institucional e Poderes constituídos na mesma direção. Há muito o que se fazer, mas o que está pactuado é um caminho firme, especialmente na defesa da mulher, para se fazer entregas efetivas que possam mudar a triste realidade da Bahia. É um momento histórico de reafirmação do compromisso de todas as instituições”, afirmou o procurador-geral de Justiça da Bahia Pedro Maia.

“Descumprir medida protetiva, romper a tornozeleira, é um fato grave que indica a necessidade de decretação de prisão preventiva. Isso é o que a gente não quer, o desrespeito à medida protetiva e isso se fortalece com a celebração desse compromisso interinstitucional”, disse a desembargadora Nágila Brito, presidente da Coordenadoria Especializada para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Ouidora da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJBA.



“Hoje, a gente reafirma o compromisso de reduzir o tempo de resposta, para cumprimento de decisão judicial de medida protetiva, mas, acima de tudo, para preservação da vida dessas mulheres vítimas ou potenciais vítimas de agressões, inclusive letais”, disse o secretário de Segurança Pública Marcelo Werner. “A partir deste acordo, vamos atuar de maneira mais integrada, com fluxos apropriados, e dar respostas mais rápidas para proteger a vida das mulheres em vulnerabilidade. Continuaremos trabalhando para que a tecnologia esteja a serviço das pessoas, que nenhuma mulher precise viver com medo e

para cada medida protetiva seja um escudo de proteção”, disse o secretário de Administração Penitenciária José Castro.



O termo também foi assinado pelo comandante da Polícia Militar, coronel Antônio Carlos Magalhães; e o delegado-geral da Polícia Civil, André Viana. O ato de assinatura contou a presença ainda da comandante do Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher da PM, tenente-coronel Roseli de Santana; os coordenadores das áreas Criminal, Segurança Pública, Direitos Humanos e Criança e Adolescente, respectivamente promotores de Justiça Adalto Araújo, Hugo Casciano, Rogério Queiroz e Ana Emanuela Rossi, entre outras

[Clique e acesse a notícia](#)

MPBA denuncia quatro policiais militares por homicídio qualificado e tentativa de homicídio em Santo Antônio de Jesus

O Ministério Público da Bahia (MPBA), por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus e do Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública (Geosp), ofereceu nesta quinta-feira, dia 2, denúncia contra quatro policiais militares lotados na Companhia de Emprego Tático Operacional (Ceto) do município.

Eles são acusados de homicídio qualificado, por motivo fútil e impossibilidade de defesa da vítima, contra o adolescente Jacson Cleiton Santos Andrade, de 16 anos, e de tentativa de homicídio contra Emanuel da Silva Santos, de 18 anos, ocorridos em março de 2022.

Segundo a denúncia, os policiais efetuaram disparos de arma de fogo contra os jovens, que trafegavam de motocicleta na entrada do Conjunto Habitacional Cidade Nova II. Os jovens teriam tentado desviar da viatura policial por não terem idade legal para conduzir o veículo, o que teria provocado o início da perseguição pelos policiais.

Jacson, que dirigia a moto, foi atingido na nuca e morreu sete dias depois, em decorrência de hemorragia encefálica. Emanuel estava na garupa e não foi atingido. Ele relatou ter sofrido ameaças por parte dos agentes logo após caírem da moto. Os PMs chegaram a dizer que colocaria uma arma na suas mãos atribuiria a ele a autoria do disparo que matou Jacson.

As investigações, conduzidas pelo MPBA com apoio do Departamento de Polícia Técnica, apontaram que não houve confronto armado, como alegaram os denunciados. Testemunhas confirmaram que os disparos partiram diretamente da viatura policial, sem que tivesse havido ordem de parada ou reação por parte das vítimas. Perícias balísticas e reprodução simulada reforçaram a versão das testemunhas.

Além dos homicídios, o MPBA identificou indícios de fraude processual, coação de testemunhas e ocultação de provas, condutas que serão apuradas também na esfera da Justiça Militar. A Promotoria requereu ainda que os denunciados sejam proibidos de manter contato com a vítima sobrevivente, familiares e testemunhas, e que seja decretada, em caso de condenação, a perda dos cargos públicos.

Conselho comunitário de segurança pública é reativado em Alagoinhas após atuação do MPBA

O Ministério Público do Estado da Bahia realizou, na última quarta-feira, dia 19, uma reunião pública para reativação e posse da nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública (Conseg) em Alagoinhas, na sede da Associação Comercial e Industrial (Acia) do município. O encontro reuniu autoridades militares, representantes de instituições públicas e privadas, além de lideranças comunitárias.

Com o apoio do MPBA, representado pela promotora de Justiça Samara Moura Valença, a comissão eleitoral foi formada em abril desse ano, e, com a participação da comunidade local, elegeu a diretoria do Conseg. O objetivo é reafirmar o compromisso com a promoção da segurança pública e o fortalecimento da colaboração social na construção de uma sociedade mais segura.

Integram o Conseg Carlos Geovane, como presidente; Gilberto Alves vice-presidente; Jandira Dantas e Amarildo Tavares na Secretária e Rubem Marcelo como diretor Financeiro e Patrimonial. Além disso, o Conselho Fiscal será formado por Zenaide Nascimento, José Aparecido e Helina Viana, além dos suplentes Zenaide Nascimento e Noel Domingos.

“A reinstalação do Conseg representa um importante passo para o desenvolvimento de ações integradas de segurança ampliando a comunicação entre a população e as forças de segurança pública, com o objetivo de identificar demandas, propor soluções e fomentar a cultura da paz em Alagoinhas, buscando assim, melhorar a qualidade de vida do município”, afirmou Carlos Geovane.

MPBA recomenda correção no uso de câmeras corporais por policiais

O Ministério Público da Bahia (MPBA) recomendou à Secretaria de Segurança Pública (SSP) e aos comandos das Polícias Civil e Militar medidas que aprimorem a política de uso das câmeras corporais operacionais (CCOs) pelas forças de segurança pública do estado. Expedida pelo Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública (Geosp) e 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial da capital, a recomendação foi publicada nesta quarta-feira, dia 8, no Diário de Justiça Eletrônico.

O documento resulta de procedimento instaurado para fiscalizar a execução da política em todas as suas etapas, desde a aquisição e distribuição dos equipamentos até o uso, armazenamento e compartilhamento das imagens. Segundo a recomendação, diligências e visitas técnicas, realizadas nos últimos dois meses em unidades da Polícia Militar, Polícia Civil e do Departamento de Polícia Técnica (DPT), constataram subutilização dos equipamentos e ausência de controle sobre a forma de uso das câmeras.

De um total de 1.263 câmeras distribuídas, conforme dado da SSP, apenas 7,5% (95) estavam sendo efetivamente utilizadas no momento das vistorias. Foram inspecionadas 15 unidades policiais contempladas com os dispositivos. Outras pontos identificados foram o critério utilizado para disponibilização das câmeras e regras de compartilhamento que dificultam a utilização das imagens pelos atores do Sistema de Justiça.

Letalidade como critério

O MPBA recomendou à SSP que, em vez de priorizar as unidades policiais com maior quantidade de atendimentos pelo Disque 190, a distribuição das câmeras considere as lotações com maiores índices de letalidade policial dos últimos 12 meses. Segundo estudo do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública (Ceosp) do MPBA, as unidades mais letais atualmente são as Companhias Independentes de Policiamento Tático – Rondas Especiais (Rondesp) do Recôncavo, Extremo Sul, Atlântico, Baía de Todos os Santos e o 19º Batalhão de Polícia Militar de Jequié. Nenhuma delas utiliza as câmeras. Quanto ao compartilhamento das gravações, foi recomendada a revisão das regras para permitir o envio direto dos arquivos às autoridades competentes e a criação de um fluxo automático de envio em casos de prisões em flagrante.

Ao Comando-Geral e à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, recomendou-se

que fiscalizem o uso efetivo das câmeras nas unidades, com inspeções regulares e instauração de procedimentos disciplinares em caso de descumprimento. À Polícia Civil, orientou-se a realocação das câmeras disponíveis para unidades de campo, com índices mais altos de letalidade, além da exigência de uso efetivo dos equipamentos e da capacitação dos agentes. Já ao Departamento de Polícia Técnica (DPT), foi recomendado garantir a plena utilização das câmeras por todos os peritos em atendimentos de ocorrências, com criação de mecanismos de controle e rotinas de fiscalização. A recomendação é direcionada ainda a comandos de companhias e batalhões da Polícia Militar que já utilizam os dispositivos, com orientações específicas para correção de procedimentos operacionais, melhoria de infraestrutura e intensificação da capacitação dos policiais.

[Clique e acesse a notícia](#)

MPBA denuncia e pede prisão preventiva de três PMs envolvidos em morte no bairro de Engomadeira

Três policiais militares envolvidos na morte de Ana Luiza Silva dos Santos de Jesus, de 19 anos, no bairro de Engomadeira, no dia 13 de abril deste ano, foram denunciados pelo Ministério Público do Estado da Bahia hoje, dia 8, à Justiça. O Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública (Geosp), do MPBA, também solicitou a decretação da prisão preventiva dos denunciados.

Os PMs, que integram o Pelotão de Emprego Tático Operacional da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar (Peto/CIPM), foram denunciados pelo crime de homicídio, cometido por motivo torpe, com emprego de meio que resultou em perigo comum e recurso que impossibilitou a defesa da vítima. As investigações apontam que a jovem foi atingida com um tiro pelas costas, enquanto os policiais atiravam contra um homem em fuga desarmado, no meio de um beco do bairro.

As apurações apontam que o crime ocorreu numa tarde de domingo. Os policiais teriam avistado o homem andando em via pública durante a patrulha e tentado abordá-lo. Ao perceberem que ele estava saindo do local, adentrando o beco, os PMs começaram a correr e atirar na sua direção "mesmo sem qualquer prévia agressão contra a guarnição ou qualquer risco oferecido a terceiros".

Ana Luisa foi atingida enquanto descia as escadarias da via em direção à sua casa. Os PMs, "mesmo tendo a clara visão da presença de Ana Luisa andando pelo beco, persistiram com a ação, assumindo o risco de provocar evento morte, mesmo de terceiros". O homem evadiu, não sendo mais localizado e nem identificado. Segundo a denúncia, os policiais tentaram forjar uma suposta situação de confronto armado com acionamento do Centro Integrado de Comunicações da PM e solicitação de reforço.

[Clique e acesse a notícia](#)

08/10/2025

Audiência pública discute condições de acesso de familiares de presos durante as visitas no Complexo da Mata Escura



O Ministério Público do Estado da Bahia realizou uma audiência pública na sede da Instituição, no CAB, para discutir as condições enfrentadas por familiares de pessoas privadas de liberdade durante as visitas ao Complexo Penitenciário da Mata Escura, em Salvador. O encontro, conduzido pela promotora de Justiça Andrea Ariadna, ocorreu no dia 30 de setembro e reuniu representantes do Conselho da Comunidade, Conselho Penitenciário, Defensoria Pública e organizações da sociedade civil.

A audiência foi motivada por denúncias de violações de direitos e condições inadequadas de acesso e acolhimento aos familiares de detentos, constatadas em vistoria realizada pela Central de Apoio Técnico do MPBA (Ceat) ao Complexo da Mata Escura no dia 8 de setembro. Durante a inspeção, os servidores da Ceat constataram que os visitantes enfrentam obstáculos físicos, falta de infraestrutura e ausência de acessibilidade, em afronta aos princípios constitucionais da dignidade humana.

Segundo o relatório técnico apresentado durante a audiência, os trajetos entre a portaria e as unidades prisionais chegam a ultrapassar 900 metros, sendo realizados por vias destinadas a veículos, sem calçadas, sinalização ou áreas de descanso. Os visitantes são obrigados a percorrer longas distâncias sob sol ou chuva, carregando sacolas com mantimentos e produtos de higiene.

Além disso, o MPBA identificou falhas nas áreas de espera e visitação, muitas delas sem sanitários, cobertura, bancos ou guarda-volumes. No Conjunto Penal Feminino, por exemplo, os encontros ocorrem em pátios descobertos, e familiares chegam a se acomodar sobre colchões no chão devido à falta de mobiliário. Também foi apontada a subutilização de equipamentos de revista como bodyscans, que permanecem sem uso por problemas administrativos. “O direito de visita não é um favor do Estado, é uma garantia legal e um instrumento essencial de reintegração social. As condições atuais violam direitos fundamentais e precisam ser transformadas com urgência”, destacou a promotora de Justiça.

[Clique e acesse a notícia](#)

09/10/2025

Força-tarefa do Cira intensificará ações contra omissão contumaz de recolhimento de ICMS na Bahia



O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira) realizou, na terça-feira, dia 7, reunião na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para alinhar estratégias de combate à sonegação fiscal, marcada pela apresentação de uma nova metodologia de investigação voltada ao enfrentamento do débito declarado e não pago do ICMS. Desenvolvida em parceria entre o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Crimes Corporativos (Gaesf) e a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) do MPBA, a ferramenta tecnológica permitirá maior agilidade e precisão na identificação de fraudes e blindagens patrimoniais praticadas por contribuintes que reiteradamente deixam de recolher o imposto.

O procurador-geral de Justiça, Pedro Maia, destacou o investimento do MPBA

em tecnologia e capacitação para reforçar a atuação contra a sonegação. O secretário da Fazenda, Manoel Vitório, alertou que a prática compromete a competitividade e afeta a arrecadação necessária às políticas públicas. Já o promotor de Justiça Hugo Casciano, secretário-executivo do Cira e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), assegurou que o órgão apoiará integralmente o Gaesf na responsabilização dos sonegadores.

O coordenador do Gaesf, promotor de Justiça Alex Neves, informou que a força-tarefa recuperou, no primeiro semestre de 2025, mais de R\$ 144 milhões em créditos tributários sonegados. Ele ressaltou que a prática de declarar e não pagar o ICMS, de forma contumaz, além de gerar concorrência desleal, pode estar associada a fraudes na constituição de empresas e à lavagem de dinheiro. Ainda este ano, serão realizadas operações com cumprimento de medidas cautelares contra sonegadores.



Criado para definir políticas de enfrentamento à sonegação fiscal no estado, o Cira atua em parceria com o MPBA, Sefaz, Tribunal de Justiça (TJBA), Secretaria da Segurança Pública (SSP), Secretaria da Administração (Saeb) e PGE.

Também participaram da reunião os promotores de Justiça Fabrício Rabelo Patury e Luis Alberto Vasconcelos Pereira; os procuradores do Estado Nilton Gonçalves de Almeida Filho e Leôncio Dacal; o superintendente de

Administração Tributária da Sefaz, José Santos Souza; o diretor de Arrecadação, Augusto César Guenem; e a auditora fiscal Sheilla Meireles, coordenadora da Inspeção Fazendária de Investigação e Pesquisa (Infip).

[Clique e acesse a notícia](#)

10/10/2025

MPBA realiza visita institucional ao MPRJ para troca de experiências na área de segurança pública



O Ministério Público da Bahia visitou, nesta quinta-feira, 9, o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) para troca de experiências e informações que possam colaborar na atuação e aperfeiçoamento da tutela coletiva da segurança pública da instituição. Durante a reunião, o coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social do MPBA (CEOSP), promotor de Justiça Hugo Casciano de Sant'Anna, destacou a importância do encontro para o controle externo da atividade policial e para a promoção de políticas de segurança pública efetivas.

Foram discutidos os protocolos de atuação do 'Plantão de Monitoramento de Operações Policiais', que funciona 24h por dia na no estado do Rio de Janeiro; as práticas adotadas pelo MPRJ para o controle externo da atividade policial; e o trabalho de capacitação de policiais militares nos batalhões por membros do Ministério Público. O promotor de Justiça Hugo Casciano ressaltou ainda a importância da troca de experiências entre os MPs. "Cada MP tem sua vivência e

história, mas muitas vezes os desafios são semelhantes. Essa interlocução com colegas de outros estados é fundamental para aprimorar ainda mais o nosso trabalho diário”, destacou.



O promotor baiano visitou ainda o ‘Memorial Vidas Marcadas’, espaço do MP fluminense destinado a dar visibilidade e valor às vítimas de violência e a seus familiares, contribuindo para conscientizar sobre os impactos da criminalidade na sociedade e sensibilizar os integrantes do sistema de Justiça. Além disso, a comitiva também conheceu a estrutura da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI/MPRJ).

[Clique e acesse a notícia](#)

14/10/2025

Educandos do Conjunto Penal de Itabuna se destacam em processos seletivos após participação em projeto do MPBA



Mesmo convivendo diariamente com os limites impostos pela prisão, o educando G.S.A, de 76 anos, encontrou na leitura e nas oficinas educativas promovidas pelo 'Projeto Relere', do Ministério Público do Estado da Bahia, uma oportunidade de desenvolver seu potencial. Ele conquistou em setembro o primeiro lugar nacional no concurso de redação da Defensoria Pública da União (DPU), voltado a pessoas privadas de liberdade. O tema da edição deste ano foi: "Os Desafios da Saúde dos Povos Indígenas no Brasil".

Hoje em liberdade, como resultado da remição de pena, G.S.A foi um dos participantes do 'Projeto Relere', ação do MPBA desenvolvida no Conjunto Penal de Itabuna entre dezembro de 2020 a março de 2025, e que deixou um legado de integração das práticas socioeducativas com as modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e ensino superior. A iniciativa promoveu leitura, rodas de conversa e oficinas educativas com internos, como forma de reduzir a pena e,

ao mesmo tempo, incentivar a transformação pessoal e social. O concurso de redação da DPU foi voltado a pessoas privadas de liberdade, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e estudantes da EJA, inclusive internos que frequentam escolas públicas ou técnicas. A proposta é dar espaço àqueles que, muitas vezes, não têm voz, mostrando que refletir, escrever e debater também são direitos garantidos.



Para o ex-interno, a conquista representa muito mais do que um prêmio. Segundo ele, vencer o concurso nacional é a prova de que o sistema prisional pode ser um espaço de aprendizado e mudança. “O presídio tem fama de coisa ruim para o ser humano, e para mim não é verdade, porque o que eu aprendi aqui foi muito valioso e a prova está aqui”, declarou. De acordo com G.S.A, os módulos oferecidos pelo projeto, especialmente o que tratou sobre democracia, foram fundamentais para uma nova visão de mundo e uma mudança interna. Além disso, ele cita momentos que marcaram ele no processo de aprendizado. “Tudo foi importante para mim, mas o mais importante foi o tratamento dos servidores do MPBA com os internos, porque não tinha discriminação, não tinha diferença, todo mundo era igual”, destacou.

Universitários

Durante o desenvolvimento do projeto, vários alunos foram aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja),

Enem e SisU. Atualmente, existem 10 ex-estudantes do 'Relere matriculados na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), a primeira universidade no estado a estabelecer, em 2022, cotas para pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional, influenciando outras universidades no país. Os alunos do Conjunto Penal de Itabuna se destacaram com aprovações tanto pelo sistema geral quanto pelo sistema de cotas.



A promotora de Justiça Cleide Ramos, idealizadora do projeto, reforça o propósito da iniciativa. “Os círculos restaurativos contribuíram decisivamente para uma ambiência respeitosa e empática, que reverberou dentro e fora dos muros da prisão, mostrando que existe outro caminho para o enfrentamento ao crime organizado. Quando as pessoas internalizam os princípios restaurativos e técnicas de comunicação não violenta, aliados aos conteúdos sobre as causas dos conflitos e violência, conseguem ressignificar suas trajetórias de vida. A leitura de obras literárias e sociológicas desencadeia uma catarse que retroalimenta a retomada da autonomia e o resgate das identidades fragmentadas pela violência do crime e do cárcere”, assinala ela.

Dados do Centro de Apoio Operacional da Segurança Pública (Ceosp) do MPBA, levantados no último ano, revelam que 57,8% da população carcerária no estado possuía apenas o ensino fundamental I incompleto, enquanto 4,8% sequer eram alfabetizados. Esse cenário evidencia a importância de iniciativas como o 'Projeto Relere' para promover acesso à educação e oportunidades reais de reinserção social. Segundo informações do Grupo de Atuação Especial de Execução Penal (Gaep) do MPBA, das 28 unidades que compõem o sistema prisional baiano, 24 oferecem o benefício da remição pela leitura. Atualmente, o

grupo participa de um plano de trabalho conjunto com a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) para o enfrentamento da superlotação carcerária e uma das frentes de atuação é a abertura de vagas por meio da ressocialização, o que inclui iniciativas para padronizar os fluxos e procedimentos relacionados à remição de pena por leitura, bem como para implementar seu efetivo monitoramento.



As pessoas privadas de liberdade têm direito à certificação dos estudos por meio de exames. Nacionalmente, essa demanda é atendida pelo Encceja. No estado, os exames são aplicados pelas Comissões Permanentes de Avaliação (CPA), da Secretaria da Educação do Estado (SEC), que integram uma unidade certificadora responsável por aplicar provas mensalmente e validar os exames do Encceja. O investimento em educação em todos os níveis e práticas sociais educativas para remição de pena são consideradas medidas de reparação pelo estado de coisas inconstitucional (ECI) das prisões, conforme o Plano Pena Justa do CNJ. A iniciativa busca resolver o ECI reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, que apontou a violação massiva e estrutural de direitos fundamentais dos presos.

[Clique e acesse a notícia](#)

20/10/2025

MPBA recomenda desfiliação partidária de policiais militares da ativa no oeste do estado

O Ministério Público da Bahia (MPBA) recomendou a desfiliação partidária de 84 policiais militares da ativa, lotados em unidades da região oeste do estado, que permanecem vinculados a partidos políticos. A medida foi motivada por levantamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), que identificou a irregularidade, considerada uma violação à Constituição Federal e ao Estatuto dos Policiais Militares da Bahia.

A recomendação foi encaminhada, no último dia 6, aos comandos de Policiamento da Região Oeste (CPR-O), da Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Oeste (CIPT-O) e Companhia Independente de Policiamento Especializado do Cerrado (Cipe Cerrado). Segundo a recomendação, expedida em conjunto por oito Promotorias de Justiça da região oeste, a filiação partidária de militares em exercício contraria os princípios da hierarquia, disciplina e neutralidade política, pilares da atuação policial presentes no Estatuto estadual. Além disso, apesar de não haver no Estatuto a proibição expressa à filiação, prevalece a legislação federal, que veda esse tipo de vínculo para militares da ativa.

O documento orienta que os comandos das unidades envolvidas notifiquem os policiais para que promovam a desfiliação em até 15 dias após o recebimento da notificação. Caso não cumpram o prazo, deverão ser instaurados procedimentos administrativos disciplinares. Além disso, os comandos devem implementar rotinas de verificação periódica junto à Justiça Eleitoral para evitar novas irregularidades. O MPBA também solicita que seja encaminhado, em até 45 dias, um relatório detalhado das providências adotadas. O não cumprimento da recomendação poderá resultar em ações judiciais e responsabilização funcional das autoridades militares.

[Clique e acesse a notícia](#)

22/10/2025

MPBA vê em plano de redução da letalidade policial avanço para política de segurança pública do estado



O Plano de Redução da Letalidade Policial publicado nesta quarta-feira, dia 22, no Diário Oficial do Estado, é considerado pelo Ministério Público da Bahia como um avanço necessário para a política de segurança pública e de prevenção à violência, desenvolvida por meio do programa 'Bahia pela Paz' pelo Governo do Estado com apoio do MPBA, dos Poderes Judiciário e Legislativo e da Defensoria Pública. O documento estabelece como meta a redução de 10% por semestre, ao longo de três anos, dos índices de letalidade policial. Ele foi apresentado ontem, dia 21, durante reunião do Comitê de Governança do Bahia pela Paz, do qual o MP faz parte.

O coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), promotor de Justiça Hugo Casciano, destacou algumas das medidas previstas no Plano, entre as quais: a instituição de protocolo para uso de equipamentos não letais em operações policiais; a expansão do programa de câmeras corporais operacionais (CCOs); e a elevação da taxa de resolutividade

dos inquéritos sobre mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP), com meta de 50% para 2026 e 70% para 2027.

“O Plano prevê o aperfeiçoamento dos protocolos operacionais e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência da atividade policial — inclusive com o incremento do uso das câmeras corporais operacionais (CCO), priorizando sua utilização nas áreas com maior incidência de mortes decorrentes de intervenção policial e assegurando a efetiva fiscalização desse uso, o fortalecimento das investigações sobre casos de letalidade policial, a capacitação de pelo menos 30% do efetivo policial para o uso de equipamentos não letais e a instituição de protocolos de uso da força alinhados a padrões internacionais”, afirmou Casciano.

O chefe do MPBA, procurador-geral de Justiça Pedro Maia, considerou que o Plano representa “um marco relevante na promoção do uso qualificado e progressivo da força, no fortalecimento da transparência da atuação policial e no monitoramento ativo de dados, elementos fundamentais para o avanço das políticas públicas de segurança e para a preservação da vida como valor central da atuação estatal”.



Construção interinstitucional

O texto do Plano é resultado de dois anos de planejamento e negociação interinstitucional com a participação do Ministério Público da Bahia, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e a Defensoria Pública do Estado. Ele prevê a implementação de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento da atuação policial, inclusive com a instituição de protocolo para uso de

equipamentos de menor potencial ofensivo (IMPO), bem como das investigações e perícias relacionadas aos crimes violentos letais intencionais. Também contempla a intensificação das operações orientadas por inteligência e a ampliação das investigações destinadas ao enfraquecimento do poder econômico das organizações criminosas.

O Plano prevê ainda a criação de um programa de apoio psicológico aos policiais envolvidos de forma recorrente em confrontos armados, que busca prevenir reincidências e valorizar o cuidado com a saúde mental dos profissionais de segurança, na esteira do que já vem sendo desenvolvido pelo Comando-Geral da Polícia Militar, por meio da Portaria nº 070-CG/2025.



Além do PGJ e do promotor Hugo Casciano, participaram também da reunião a procuradora-geral de Justiça Adjunta Norma Cavalcanti e os promotores de Justiça Adalto Araújo Júnior, coordenador da área Criminal (Caocrim); Rogério Queiroz, coordenador dos Direitos Humanos (Caodh); Edmundo Reis Filho, coordenador do Grupo Especial Execução Penal (Gaep); Mirella Brito, coordenadora do Núcleo do Júri (NUJ); e Viviane Chiachio, coordenadora do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos (Navv).

[Clique e acesse a notícia](#)

23/10/2025

MPBA e Seap deflagram operação e realizam revistas no Conjunto Penal de Eunápolis



O Ministério Público da Bahia, por meio dos Grupos de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e de Execução Penal (Gaep), e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) deflagraram, na manhã desta quinta-feira (23), a 'Operação Redenção II', realizada de forma conjunta no Conjunto Penal de Eunápolis, extremo sul do estado. A ação tem como objetivo impedir a comunicação entre lideranças de organizações criminosas, que cumprem pena na unidade, e o mundo externo.

Durante a operação, estão sendo realizadas revistas em todos os pavilhões do presídio, com apoio de equipes especializadas, para localizar e apreender materiais ilícitos. A operação integra o conjunto de ações estratégicas da Seap e do MPBA voltadas ao enfrentamento ao crime organizado e ao fortalecimento da segurança e da regularidade da Unidade de Eunápolis e de todo sistema prisional baiano.

[Clique e acesse a notícia](#)

MPBA no Júri: Policial Militar é condenado a 15 anos de prisão por execução de jovem em Camacan

O soldado da Polícia Militar Reinaldo Elias Santos Aragão foi condenado nesta quarta-feira, dia 22, a 15 anos de prisão pelo Tribunal do Júri de Canavieiras que acatou a acusação do Ministério Público da Bahia de crime de homicídio qualificado por meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima. A denúncia criminal oferecida foi sustentada no julgamento pelos promotores de Justiça do Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública (Geosp). O MPBA pediu a prisão imediata do PM, mas a Justiça vai decidir após avaliar o recurso da defesa.

Conforme a denúncia do MPBA, o PM executou Carlos Henrique José dos Santos no dia 28 de junho de 2023 com dois tiros durante uma abordagem realizada no município de Camacan, sul do estado. O primeiro disparo foi realizado, em local ermo, nas proximidades da 2ª Travessa São Francisco para onde o condenado conduziu a vítima a pé. Carlos Henrique estava rendido e desarmado. Já o segundo tiro foi realizado nas proximidades do hospital, quando o PM tirou Carlos ferido da viatura e atirou contra ele novamente, para depois forjar prestação de socorro. A vítima chegou à unidade médica sem sinais vitais, com morte decorrente de hemorragia interna grave causada pelos ferimentos. Na acusação, o MPBA destacou que o condenado agiu desde o início com intenção de executar sumariamente o jovem em razão dele ter passagens policiais.

O fato foi registrado inicialmente como uma morte decorrente de confronto armado. Após denúncias de vizinhos e familiares, a investigação conduzida pela Força Correicional Especial Integrada (Force) da Secretaria de Segurança Pública (SSP) coletou provas que apontaram para execução sumária. Pelos mesmos fatos, o réu também responde a ação penal na Vara de Auditoria Militar, pela prática de crime de fraude processual, sob a acusação de forjar provas do falso confronto. O Júri aconteceu em Canavieiras para garantir a imparcialidade dos jurados, conforme requerido pelo Ministério Público e acolhido pelo Tribunal de Justiça que determinou o desaforamento do processo de Camacan.

[Clique e acesse a notícia](#)

30/10/2025

‘Operação Impactus’ é deflagrada no Conjunto Penal de Paulo Afonso



O Ministério Público da Bahia, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) e a Polícia Militar deflagraram a ‘Operação Impactus’ no Conjunto Penal de Paulo Afonso na manhã desta quinta-feira, dia 30. O foco é enfrentar a criminalidade organizada e reduzir os índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) na região de Paulo Afonso.

Equipes de policiais penais e militares e agentes dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e de Execução Penal (Gaep) do MPBA realizam revistas na unidade prisional para apreender objetos ilícitos, como drogas e celulares, além de outros itens não permitidos em poder dos internos. A ação contou com a participação do 20º Batalhão da Polícia Militar e da Cipe Nordeste.



[Clique e acesse a notícia](#)

MPBA ajuíza ação por falta de alimentação e água para os presos na Delegacia de Cipó

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do promotor de Justiça Tarcísio Logrado de Almeida, ajuizou ontem (4) uma ação civil pública em razão da falta de fornecimento de alimentação e água para os presos na Delegacia do Município de Cipó. Na ação, o MPBA requer, em caráter liminar, que o Estado da Bahia não mantenha presos na Delegacia de Cipó por mais de 24 horas, providenciando a transferência imediata para outra unidade prisional até que sejam assegurados o fornecimento diário de três refeições e água potável.

De acordo com o promotor de Justiça, durante vistoria realizada pelo MPBA, foi constatado que os presos custodiados não recebem alimentação nem água potável fornecidas pelo poder público. Segundo apurado, a comida é providenciada por familiares e a água é buscada pelos servidores em um poço artesiano localizado no Povoado Brejinho. O promotor de Justiça ressaltou que foram expedidos ofícios à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) e ao Município de Cipó para regularizar o fornecimento de água e alimentação, além da transferência dos nove custodiados que aguardam vaga no sistema prisional, mas não obteve retorno das demandas.

“A média de permanência dos presos na unidade é de 60 dias, período em que as famílias ficam responsáveis pela alimentação e os policiais civis precisam buscar água para consumo e uso diário, sem garantia de potabilidade”, destacou o promotor de Justiça. Ele complementou que a precariedade do local expõe não apenas os custodiados, mas também os policiais civis, “que têm sido desviados de suas funções de investigação para cuidar da custódia e subsistência dos presos, situação que compromete a segurança e o funcionamento da unidade policial”.

[Clique e acesse a notícia](#)

“Operação Choque de Ordem”: PMs serão submetidos a júri popular após Justiça acatar recurso do MPBA

Três policiais militares envolvidos na morte de Kailan Oliveira de Jesus, ocorrida no município de Jequié em maio de 2023, serão submetidos a júri popular após recurso apresentado pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Ontem, dia 6, a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça julgou e acatou os pedidos do MPBA, por meio do Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública (Geosp), reformando a sentença da Vara Criminal de Jequié, que havia absolvido sumariamente os policiais. Também foi determinada a prisão cautelar dos PMs Milton Ferraz de Andrade Júnior, Edgar Almeida Gomes e Valdomiro Teixeira Dias.

No recurso, os promotores de Justiça do Geosp reforçaram que a morte de Kailan ocorreu por execução sumária, com recurso que impossibilitou sua defesa e por motivo torpe, "tendo sido praticada por agentes do Estado que abusaram de sua autoridade, forjaram provas e manipularam a cena do crime, apresentando posteriormente uma versão inverídica dos fatos à autoridade policial". Eles ressaltaram que a materialidade do crime é incontestável e os indícios de autoria são robustos.

As investigações apontam que, no dia 10 de maio de 2023, os policiais invadiram a residência da irmã de Kailan de Jesus, retirando ela e os filhos de dentro da casa, onde permaneceram sozinhos com a vítima. Minutos depois, com Kailan desarmado e sem apresentar qualquer resistência, os PMs atiraram contra ele, ceifando-lhe a vida.

Os PMs foram presos pela primeira vez em dezembro de 2024 no sudoeste baiano, durante a deflagração da ‘Operação Choque de Ordem’, que investigou o envolvimento dos agentes na morte. Foram presos novamente em março de 2025, quando a Justiça acatou recurso do MP contra decisão de soltura da Vara Criminal de Jequié.

[Clique e acesse a notícia](#)

Camaçari publica Plano Municipal de Segurança Pública com metas de redução da violência no município

Com compromissos específicos para reduzir a violência letal e contra o patrimônio, o Plano Municipal de Segurança Pública de Camaçari foi oficialmente decretado ontem, dia 10. O documento estabelece, entre outras, a meta de diminuição anual em 9% da taxa de homicídios por 100 mil habitantes no município até 2030. O Plano é resultado do trabalho fomentado pelo Comitê Interinstitucional de Segurança Pública (Cisp) Regional de Camaçari, coordenado pelo Ministério Público da Bahia (MPBA), com parceria técnica da Universidade Federal da Bahia (Ufba). Ele estabelece diretrizes estratégicas para reduzir crimes e violência por meio de ações preventivas, integradas e comunitárias, com foco na criação de um ambiente de paz social e no aumento dos fatores de proteção no município. E traz, como diferencial, a participação comunitária em sua elaboração, garantindo que as políticas públicas reflitam as reais necessidades da população camaçariense.

O documento se alinha aos objetivos do 'Município Seguro', projeto estratégico do MPBA que faz diagnóstico, monitoramento e fiscalização da existência e regularidade de políticas de segurança pública municipal, voltadas à implementação dos instrumentos e mecanismos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). O projeto desenvolve ações conjuntas com o programa 'Bahia pela Paz', política estatal que busca a redução da criminalidade no estado.

Estrutura

O Plano está organizado em três eixos temático, Gestão, Infraestrutura e Integração Social, que se desdobram em 13 compromissos e 60 ações específicas. Entre as prioridades, estão a criação do Órgão Gestor Municipal de Segurança Pública, consolidação do Fundo Municipal de Segurança Pública, melhoria da iluminação pública e recuperação de espaços urbanos, fortalecimento de programas de prevenção à violência doméstica, de gênero e contra crianças e adolescentes, articulação entre secretarias municipais e órgãos estaduais de segurança e estímulo à criação de Conselhos Comunitários de Segurança.

Política de Estado

Para o MPBA, a aprovação do plano municipal estruturado representa um avanço significativo para Camaçari, pois estabelece uma política de Estado — e não apenas de governo — para a segurança pública. Com metas quantificáveis, como a redução de 9% ao ano na taxa de homicídios e 20% nos índices de roubos, o documento permite monitoramento sistemático, transparência na aplicação de recursos e continuidade das ações independentemente de mudanças administrativas. "É um momento histórico para Camaçari. O Plano não é apenas um documento técnico, mas o resultado de um trabalho colaborativo que envolveu diversas instituições, especialistas da Ufba e, principalmente, a escuta ativa da nossa comunidade", destacou a promotora de Justiça Aline Cotrim Chamadoira, coordenadora do Cisp Camaçari. "Estamos criando uma política pública sustentável, com metas claras e ações integradas que atacam tanto as consequências quanto as causas da violência. O município assume seu protagonismo na construção de uma sociedade mais segura e justa para todos os camaçarienses", completou.

A promotora de Justiça Anna Karina Trennepohl, que atua no Controle Externo da Atividade Policial, destacou que "o Plano é um instrumento de planejamento estratégico que tem o objetivo de diagnosticar, organizar e orientar as ações locais voltadas à prevenção e à redução da violência e da criminalidade, em articulação com o município, outras instituições e a sociedade civil". O Cisp Regional Camaçari continuará acompanhando a implementação do plano, garantindo a efetivação dos compromissos assumidos e a participação da sociedade civil no monitoramento das ações

[Clique e acesse a notícia](#)

'Operação Primus': MPBA denuncia quinze envolvidos em organização criminosa de adulteração de combustíveis

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária (Gaesf), denunciou nesta segunda-feira, dia 10, quinze pessoas envolvidas na 'Operação Primus', que desarticulou uma organização criminosa envolvida com lavagem de dinheiro, adulteração e comercialização irregular de combustíveis em dezenas de cidades baianas, com ramificações em São Paulo e no Rio de Janeiro. No documento, o Gaesf requereu a manutenção da prisão preventiva dos denunciados. De acordo com a denúncia, os investigados atuavam como braço financeiro e logístico do PCC, utilizando postos de combustíveis e empresas de transporte para lavar dinheiro proveniente do tráfico e de outras atividades ilícitas.

Deflagrada em 16 de outubro pelo Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro (Draco-LD), a Operação Primus foi deflagrada simultaneamente em oito municípios baianos como Feira de Santana, Conceição do Jacuípe, Alagoinhas e Morro do Chapéu, além de ações nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Foram emitidos 12 mandatos de prisão, com nove pessoas presas e apreensão de armas de fogo, munições, veículos de luxo e equipamentos utilizados por criminosos, que atuavam em pelo menos três estados brasileiros.

[Clique e acesse a notícia](#)

12/11/2025

MPBA e Ministério da Justiça discutem segurança pública e mediação de conflitos agrários



Representantes do Ministério Público da Bahia e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) discutiram nesta quarta-feira, dia 12, pautas relacionadas à segurança pública e à mediação de conflitos no campo, em reunião realizada na Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), do MJSP, em Brasília. O objetivo do encontro foi estreitar a cooperação interinstitucional, reforçando o compromisso do MPBA e do MJSP com o fortalecimento das políticas públicas de segurança, a valorização dos profissionais da área e a promoção de soluções pacíficas para os conflitos agrários no estado da Bahia.

Foram debatidas a atuação das forças policiais frente aos conflitos agrários nas regiões do Extremo Sul e Oeste da Bahia e o acompanhamento da política de emprego de câmeras corporais nas forças de segurança do Estado. Outro ponto

foi a integração entre projeto do MPBA de atenção à saúde mental dos profissionais de segurança pública e o programa Escuta Susp, do Ministério da Justiça. A reunião contou com a presença do coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública (Ceosp) do MPBA, promotor de Justiça Hugo Casciano de Sant'Anna; dos promotores de Justiça, integrantes do Núcleo de Tratamento de Conflitos Agrários (Nuaf), Suelim Braga, Rui César Farias Júnior e Luciana Khoury; da diretora do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), Isabel Seixas de Figueiredo; do coordenador-geral de Gestão do Susp, Márcio Mattos e da coordenadora-geral de Valorização Profissional, Juliana Ribeiro.

[Clique e acesse a notícia](#)

19/11/2025

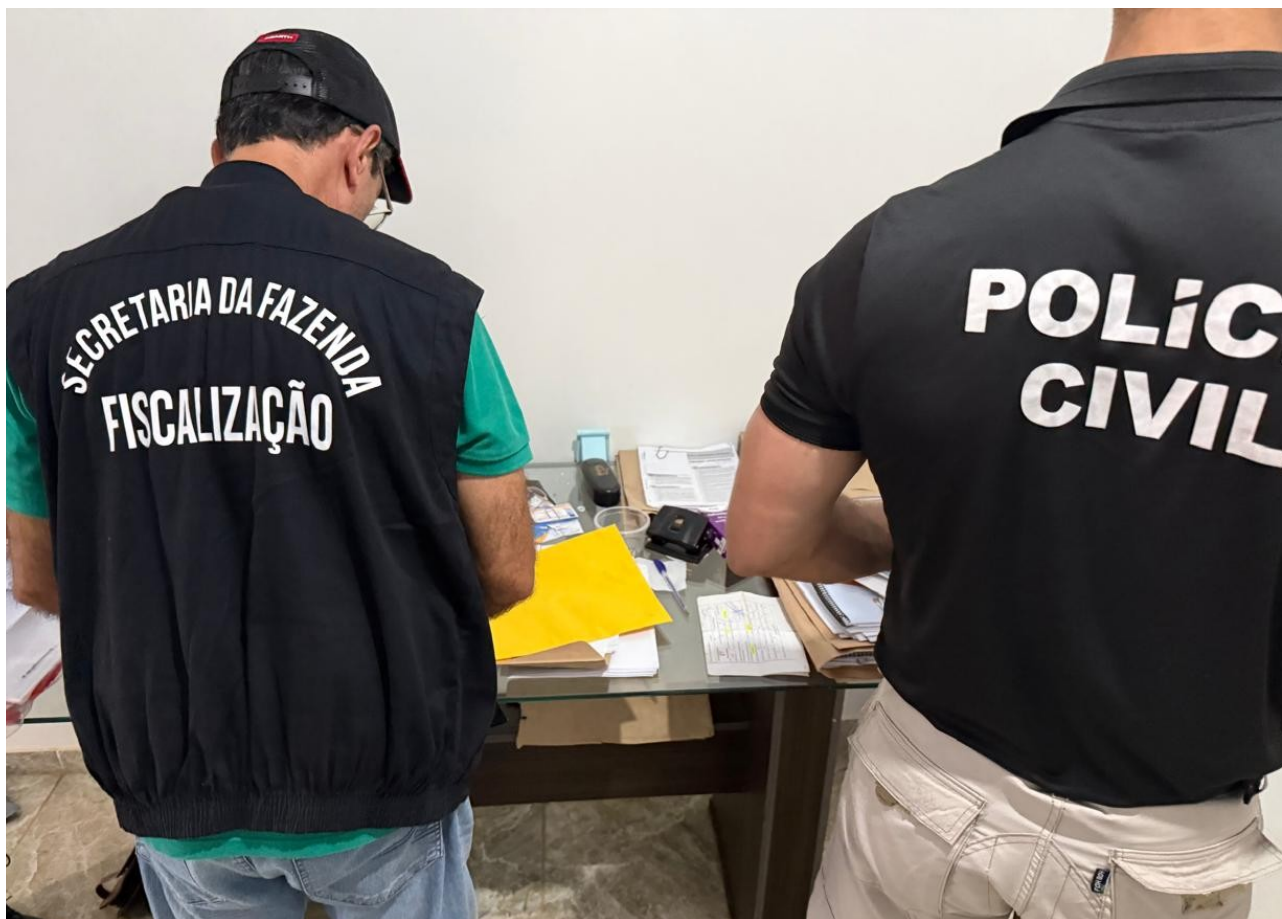
“Operação Eidolon” é deflagrada contra grupo empresarial que sonegou mais de R\$ 13 mi em impostos



A Força-Tarefa de combate à sonegação fiscal na Bahia deflagrou na manhã de hoje, dia 19, em Barreiras, operação contra um grupo empresarial do setor de comércio varejista, que teria sonegado mais de R\$ 13 milhões em impostos ao estado. A ‘Operação Eidolon’ cumpriu mandado de busca e apreensão na residência do contador responsável pelas fraudes apuradas. O grupo é investigado pela prática de sonegação fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), por meio da omissão fraudulenta de vendas de mercadorias e da utilização indevida de créditos fiscais.

A Inspetoria Fazendária de Investigação e Pesquisa da Secretaria da Fazenda (Infip/Sefaz), o Ministério Público do Estado da Bahia e a Polícia Civil, na Bahia, identificaram a potencial utilização de notas fiscais fraudadas, cujas emissões relacionaram contribuintes sediados em outros estados e não cadastrados na

Secretaria da Fazenda, com o propósito de gerar crédito indevido de ICMS. Foram detectados ainda indícios de que os responsáveis pela assessoria e consultoria contábil da empresa contribuinte tentaram obstruir a apuração das fraudes.



Segundo a Força-Tarefa, neste final de ano, serão intensificadas as ações contra fraudes tributárias e de combate à prática de declarar o débito de ICMS sem repassar o imposto à Fazenda, de forma contumaz, o que configura crime contra a ordem tributária. A Força-Tarefa ressalta que estas práticas criminosas causam graves danos à coletividade, especialmente porque o imposto efetivamente pago pelos consumidores acaba não sendo repassado aos cofres públicos, o que resulta em perda de receitas necessárias às políticas públicas e serviços públicos essenciais à população.

A 'Operação Eidolon' contou com a participação de dois promotores de Justiça; três delegados de Polícia; dez policiais do Núcleo Especializado no Combate aos Crimes Econômicos e contra a Ordem Tributária do Departamento de Repressão ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro (Necot/Draco-LD); três servidores do Fisco Estadual; seis servidores do MPBA; e dois policiais da Companhia Independente de Polícia Fazendária (Cipfaz). A Força-Tarefa de combate à sonegação fiscal é composta pelo Grupo Especial de Combate à Sonegação Fiscal (Gaesf) do MPBA, Infip da Sefaz e Necot/Draco, da Polícia Civil da Bahia.

[Clique e acesse a notícia](#)

19/11/2025

MPBA participa da inauguração do Coletivo Bahia pela Paz na Liberdade



O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) participou, na manhã desta quarta-feira, 19 de novembro, da inauguração de mais uma unidade do Coletivo Bahia pela Paz, localizada no bairro da Liberdade, e da entrega da requalificação do Restaurante Popular Alaíde do Feijão, equipamentos estratégicos voltados à promoção dos direitos humanos, à inclusão social e ao fortalecimento comunitário em territórios de alta vulnerabilidade. O MPBA foi representado pela procuradora-geral de Justiça em exercício, Norma Cavalcanti, e pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública (Ceosp), promotor de Justiça Hugo Casciano.

A agenda de inaugurações, que integrou as ações do Novembro Negro, contou com a presença do governador Jerônimo Rodrigues e de diversos secretários estaduais, além de representantes da Defensoria Pública e da Assembleia Legislativa. O Programa Bahia pela Paz é uma política de Estado voltada ao desenvolvimento de uma cultura de paz na Bahia. O Coletivo, implantado por meio do programa, visa a proteção e o desenvolvimento de adolescentes e jovens de 12 a 29 anos, oferecendo ações multiprofissionais de atenção

psicossocial e promoção de cidadania. Já o Restaurante Popular Alaíde do Feijão, requalificado, passa a servir três mil e quinhentas refeições diárias, somando-se à unidade do Comércio para disponibilizar gratuitamente sete mil refeições por dia.

O MPBA integra o Comitê de Governança do Bahia pela Paz e tem no projeto 'Município Seguro' uma das principais iniciativas junto ao programa. O objetivo é apoiar a implantação de conselhos e planos municipais de segurança pública em todos os 417 municípios baianos. Atualmente, o 'Município Seguro' está em andamento em 195 municípios, por meio de procedimentos administrativos instaurados pelos promotores de Justiça para articular com os gestores a implementação da política de segurança pública.

[Clique e acesse a notícia](#)

Três policiais militares denunciados pelo MPBA são condenados à prisão por tortura racial

Três policiais militares denunciados pelo Ministério Público do Estado da Bahia à Justiça foram condenados à prisão pelo crime de tortura cometido em razão de discriminação racial. O soldado Laércio Santos Sacramento foi condenado a três anos e 11 meses, o subtenente Roque Anderson Dias Rocha a dois anos e sete meses e o soldado Márcio Moraes Caldeira a dois anos e sete meses de prisão. Todos foram condenados ainda, no último dia 18, à perda do cargo.

Segundo a denúncia, o crime foi cometido contra um adolescente no dia 2 de fevereiro de 2020, no bairro de Paripe. Na noite daquele dia, os policiais teriam abordado um grupo de adolescentes na rua. Durante a ação, o soldado Laércio Sacramento teria promovido agressão física e verbal contra um dos adolescentes, “com emprego de violência desproporcional, injúrias racistas e humilhação pública”. Os atos foram filmados a distância e laudo de exame de corpo de delito comprovou lesões compatíveis com as agressões e confirmadas pela vítima em seu depoimento. A denúncia do MPBA narra ainda que os outros dois policiais viram e se omitiram diante das agressões, quando “tinham o dever legal de evitá-la”. De acordo com a Promotoria de Justiça, a abordagem realizada pelos policiais foi truculenta, com agressões físicas e palavras injuriosas, com motivação discriminatória de natureza racial.

[Clique e acesse a notícia](#)

Polícia Militar proíbe filiação partidária de PMs da ativa em todo o estado após recomendação do MPBA

Após o Ministério Público do Estado da Bahia recomendar a desfiliação partidária de 84 policiais militares da ativa, lotados em unidades da região oeste do estado, o Comando-Geral da PM ampliou para todo o estado as medidas sobre desfiliação partidária de policiais militares da ativa. A corporação também estabeleceu que diretores, comandantes e chefes promovam levantamento interno para identificação de possíveis irregularidades.

A recomendação do MPBA foi motivada por levantamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), que identificou a permanência de policiais militares da ativa filiados a partidos políticos, situação considerada incompatível com normas constitucionais e com o Estatuto dos Policiais Militares da Bahia. O documento encaminhado no último dia 6, listou 84 militares nessa situação na região oeste e foi dirigido ao Comando de Policiamento da Região Oeste (CPR-O), à Companhia Independente de Policiamento Tático da Região Oeste (CIPT-O) e à Companhia Independente de Policiamento Especializado do Cerrado (Cipe Cerrado).

A recomendação destacou que a filiação partidária de policiais militares em exercício viola princípios de hierarquia, disciplina e neutralidade política. O MPBA orientou os comandos a notificarem os profissionais para que promovam a desfiliação em até 15 dias, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar. Também determinou a adoção de rotinas de verificação junto à Justiça Eleitoral e o envio, em até 45 dias, de relatório detalhado das medidas implementadas. O Comando-Geral da PM definiu ainda que, em todos os pleitos eleitorais, comandantes e diretores acompanhem a participação de policiais como candidatos, assegurando a regularização funcional ao término do mandato, quando eleito, ou imediatamente após o retorno à atividade, quando não eleito.

[Clique e acesse a notícia](#)

29/11/2025

Municípios de Gavião, Ichu e Candeal aderem a projeto do MPBA que visa redução da criminalidade



O Ministério Público da Bahia firmou, nesta sexta-feira, dia 28, Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com os municípios de Gavião, Ichu e Candeal para a execução do projeto 'Município Seguro'. A medida tem como objetivo reduzir os índices de criminalidade e promover a cultura de paz por meio da implantação de estruturas de gestão da segurança pública nos municípios.

A assinatura ocorreu na sede do Ministério Público em Riachão do Jacuípe, com a presença do promotor de Justiça Luciano Medeiros Alves da Silva e dos prefeitos Laurindo Nazário da Silva (Gavião), José Gonzaga Carneiro (Ichu) e Renato Pereira Lima Júnior (Candeal). Os acordos estabelecem prazos para criação de órgãos administrativos, ouvidorias, conselhos municipais, fundos e planos municipais de segurança pública. Esses instrumentos foram definidos após negociação do MPBA com os prefeitos das três cidades.

O projeto 'Município Seguro' é uma iniciativa do MPBA ligada ao programa de

estado 'Bahia pela Paz, conduzido pelo governo estadual, que visa promover a redução da violência e construir uma cultura de paz no estado da Bahia, com foco em ações de prevenção, justiça e reintegração social. Ele foi lançado pelo MP com o objetivo de implementar os conselhos municipais de segurança pública em todas as 417 cidades baianas, os Planos Municipais de Segurança Pública, os fundos municipais e ouvidorias, com o objetivo de promover a adequação e integração dos municípios ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp), criado pela Lei 13.675 de 2018, e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

[Clique e acesse a notícia](#)

02/12/2025

‘Operação Fogo Cruzado’ prende empresário envolvido com sonegação fiscal superior a R\$ 14 milhões



A Força-Tarefa de combate à sonegação fiscal na Bahia deflagrou na manhã de hoje, dia 2, a ‘Operação Fogo Cruzado’, que investiga a sonegação de mais de R\$ 14 milhões em impostos aos cofres estaduais por empresários do setor de comércio varejista de armas e munição. Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas cidades de Salvador, Feira de Santana, Irecê, Jussara e Coração de Maria e uma ordem judicial de prisão temporária em Feira contra o empresário apontado como líder do grupo criminoso.

Segundo a apuração, o grupo deixava de recolher ICMS declarado aos cofres públicos no prazo legal e de forma continuada e se valia de diversas manobras para sonegar o tributo, a exemplo da sucessão empresarial fraudulenta e interposição fictícia de sócios e administradores. As investigações da Inspeção Fazendária de Investigação e Pesquisa (Infip), do Ministério Público e da Polícia Civil, na Bahia, identificaram a constituição fraudulenta de empresas vinculadas

entre si, mediante “laranjas”, com a intenção de esconder seu real proprietário e adiar o devido pagamento do imposto devido (ICMS) por tempo indeterminado, sem qualquer intenção de saldá-lo.



A Força-Tarefa investiga, ainda, a associação criminosa e estruturação de um esquema de lavagem de dinheiro da atividade ilícita através do comércio de joias, como atividade correlata a atividade delitiva. A operação contou com a participação de sete promotores de Justiça, 14 delegados de Polícia, 56 policiais do Necot/Draco, seis servidores do Fisco Estadual, oito servidores do MPBA, e sete policiais da Companhia Independente de Polícia Fazendária (Cipfaz).

Intensificação

A Força-Tarefa intensificou as ações em face de fraudes tributárias e da prática de declarar o débito de ICMS e não repassar o imposto à Fazenda, de forma contumaz, o que configura crime contra a ordem tributária, e que muitas vezes serve apenas para dissimular fraudes ainda mais graves. Estas práticas criminosas causam graves danos à coletividade, especialmente considerando que o imposto foi efetivamente pago pelos consumidores e não repassado aos cofres públicos, resultando em perda de receitas necessárias às políticas públicas e serviços públicos essenciais para a população.

Força-Tarefa

A Força-Tarefa de combate à sonegação fiscal é composta pelo Grupo Especial

de Combate à Sonegação Fiscal (Gaesf) do MPBa, Inspetoria Fazendária de Inteligência e Pesquisa (Infip) da Sefaz e pelo Núcleo Especializado no combate aos Crimes Econômicos e contra a Ordem Tributária (Necot/Draco), da Polícia Civil da Bahia.

[Clique e acesse a notícia](#)

02/12/2025

‘Operação Invisíveis’ é deflagrada contra PMs investigados por execução em Monte Santo



O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Secretaria de Segurança Pública (SSP) deflagraram nesta terça-feira, dia 2, a ‘Operação Invisíveis’ contra seis policiais militares envolvidos na tortura e morte de Edmilson Cruz do Carmo, ocorrida em 17 de fevereiro de 2024 no município de Monte Santo, sertão baiano. Os PMs são investigados pelos crimes de homicídio qualificado e fraude processual. A operação cumpriu decisões judiciais da Vara Criminal de Monte Santo e resultou na prisão temporária de dois policiais e no afastamento das funções de outros quatro.

Oito mandados de busca e apreensão foram cumpridos nos municípios baianos de Euclides da Cunha, Ribeira do Pombal e Monte Santo; em Aracaju, capital sergipana e em Trindade, Pernambuco. Foram alvos as residências dos seis agentes investigados e as sedes da Companhia Independente de Policiamento Especializado (Cipe) Nordeste, localizadas em Ribeira do Pombal e Monte

Santo. Armas, celulares, simulacro de armas e outro objetos foram apreendidos e passarão por perícia.



A operação foi deflagrada de forma integrada pelo MP da Bahia, por meio dos Grupos de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública (Geosp) e Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais (Gaeco), pela Força Correcional Especial Integrada da Corregedoria Geral (Force) e da Corregedoria da Polícia Militar, ambos da SSP, com a participação dos Gaecos do Ministério Público do Estado de Sergipe e de Pernambuco.

Execução

Investigações conduzidas pelo MPBA, por meio do Geosp, após inconsistências entre os laudos periciais preliminares e a versão dos fatos apresentadas pelos PMs, refutaram a suposta troca de tiros alegada pelos policiais, que registraram os fatos na delegacia como morte decorrente por intervenção policial. As novas provas trazidas revelaram que Edmilson foi torturado e executado de forma sumária por dois PMs em uma ação previamente planejada pelos investigados. O crime ocorreu dentro da residência da vítima, na presença de familiar, que também sofreu ameaças, sem ter havido nenhuma perseguição ou resistência armada. A investigação do MPBA aponta ainda que os outros quatro investigados garantiram a alteração da cena do crime, com a remoção do corpo e apagamento de vestígios, além da apresentação de objetos e depoimentos

falsos na delegacia de polícia, para ocultar o homicídio sob alegação de suposta ação policial legítima.

[Clique e acesse a notícia](#)

10/12/2025

Quatro projetos do MPBA são premiados pelo CNMP



O Ministério Público da Bahia teve quatro projetos reconhecidos no Banco de Boas Práticas 2025 da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do CNMP. Os projetos Mãos que Transformam, Concrim, Município Seguro e o Painel do Sistema Prisional estão entre as 34 práticas agraciadas na premiação realizada nesta sexta-feira, 5, na sede do CNMP, em Brasília.

A premiação destacou iniciativas de dez unidades do Ministério Público de todo o Brasil, distribuídas nas áreas de controle externo da atividade policial, segurança pública e sistema prisional. O Banco de Boas Práticas tem como objetivo incentivar o compartilhamento de projetos, fortalecer a atuação integrada entre os MPs e contribuir para o uso mais eficiente de recursos. Durante a cerimônia, o presidente da CSP, conselheiro Jaime de Cassio Miranda entregou troféus e certificados às instituições reconhecidas.

Conheça os projetos finalistas do MPBA

Mãos que Transformam – Núcleos de Descaracterização de Mercadorias Apreendidas

O projeto dá uma nova função a mercadorias apreendidas, promovendo a reutilização e beneficiando comunidades em situação de vulnerabilidade. A iniciativa beneficia cerca de 500 internos do sistema prisional, que recebem capacitação profissional, e garante a destinação social de bens a instituições públicas e privadas, aliando ressocialização e sustentabilidade ambiental.

Concrim

Criado em 2015, a Área Criminal do Ministério Público da Bahia (Concrim) funciona como uma instância que reúne promotores e procuradores de Justiça para a produção de posicionamentos não vinculantes, com o objetivo de integrar e qualificar a atuação da instituição na área criminal.

Município Seguro

A iniciativa do MPBA é vinculada ao programa estadual Bahia pela Paz, que busca reduzir a violência e promover uma cultura de paz na Bahia. O projeto tem como meta implementar conselhos municipais de segurança pública, planos municipais, fundos e ouvidorias em todos os 417 municípios, garantindo a integração ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), conforme a Lei nº 13.675/2018.

Painel Analítico do Sistema Prisional

O Painel Analítico do Sistema Prisional foi resultado de uma metodologia desenvolvida pelo MPBA, por meio do Gaep e Umep, para aprimorar a fiscalização das unidades prisionais. O painel reúne dados sobre segurança, saúde, educação, capacidade, assistência jurídica e classificação dos presos, coletados em inspeções técnicas. Ele apoia decisões estratégicas, reduz vulnerabilidades, otimiza fluxos e garante o uso adequado dos recursos públicos, em conformidade com a Recomendação nº 54/2017 e a Resolução nº 277/2023.



[Clique e acesse a notícia](#)

MPBA recomenda aos Municípios de Souto Soares, Palmeiras e Iraquara medidas para fortalecer segurança pública

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do promotor de Justiça Lucas Peixoto Valente, recomendou aos Municípios de Souto Soares, Palmeiras e Iraquara o cumprimento das obrigações que instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A iniciativa faz parte do projeto “Município Seguro” e visa reduzir os índices de criminalidade e promover a cultura de paz através da implantação de estruturas de gestão de segurança pública nas cidades baianas.

No documento, o MPBA recomendou medidas como a criação de um órgão responsável pela implementação dos programas, ações e projetos voltados à segurança pública; e a criação de conselhos municipais, fundos e ouvidorias. A Instituição recomendou ainda a elaboração de um Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, após a realização de prévio diagnóstico em cada município.

Também foi recomendada a integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

Sobre o projeto:

O projeto ‘Município Seguro’ é uma iniciativa do MPBA ligada ao programa de estado ‘Bahia pela Paz, conduzido pelo governo estadual, que visa promover a redução da violência e construir uma cultura de paz no estado da Bahia, com foco em ações de prevenção, justiça e reintegração social. Ele foi lançado pelo MPBA com o objetivo de implementar os conselhos municipais de segurança pública em todas as 417 cidades baianas, os Planos Municipais de Segurança Pública, os fundos municipais e ouvidorias, com o objetivo de promover a adequação e integração dos municípios ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp), criado pela Lei 13.675 de 2018, e ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

[Clique e acesse a notícia](#)

12/12/2025

‘Operação Silêncio Quebrado’: Presos quatro policiais denunciados por execução em Cruz das Almas



Quatro policiais militares foram presos preventivamente nesta sexta-feira, dia 12, pela ‘Operação Silêncio Quebrado’, deflagrada de forma integrada pelo Ministério Público da Bahia (MPBA) e Secretaria de Segurança Pública (SSP) nos municípios de Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Salvador, Feira de Santana e Sapeaçu. Também foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão nos endereços residenciais e de trabalho dos acusados, com apreensão de telefones celulares, aparelhos eletrônicos, munições e outros objetos.

Os PMs são lotados na 27ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM) e foram denunciados pela 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas por homicídio qualificado de Josimar Pereira dos Santos, ocorrido em 25 de fevereiro de 2024 no povoado de Poções, em Cruz das Almas. Eles responderão também pelos crimes de fraude processual e ameaça. As prisões e buscas foram determinadas pela Vara Crime local.

Os mandados foram cumpridos pelos Grupos de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública (Geosp) e Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais (Gaeco), do MP da Bahia, e pela Força Correcional Especial Integrada da Corregedoria Geral (Force), a Corregedoria da Polícia Militar e o Batalhão de Choque, ligados à SSP.



Execução e ameaças

Segundo as investigações, os PMs registraram a morte de Josimar como resultado de resistência armada e troca de tiros com a guarnição policial. As provas pericial e testemunhal colhidas na fase de investigação pelo Ministério Público refutaram a versão dos policiais e revelaram que Josimar foi executado. A vítima estaria em um bar, com amigos, após uma partida de futebol, quando os policiais chegaram no local e passaram a revistar todos os presentes, alguns dos quais eram levados para dentro do estabelecimento. Neste momento, Josimar foi conduzido para os fundos do bar para ser revistado e executado sumariamente com disparo de arma de fogo.

A apuração mostra ainda que os PMs tiraram fotografias e colheram dados pessoais de todos os presentes no bar, ameaçando-lhes para evitar que contassem os fatos realmente ocorridos. Eles também removeram o corpo da vítima do local e apresentaram arma e drogas supostamente apreendidas com Josimar, para conferir aparência de legalidade das suas condutas criminosas.

[Clique e acesse a notícia](#)

12/12/2025

Semana do MP: Acordo entre MPBA e órgão de controle visa ampliar transparência pública



A Semana do MP 2025 terminou na manhã desta sexta-feira, dia 12, com a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM) e a Controladoria-Geral da União (CGU), voltado ao fortalecimento da transparência pública no estado. O acordo foi apresentado pela promotora de Justiça Rita Tourinho e amplia o acesso às informações públicas por meio de ações de padronização, fiscalização, formação técnica e construção de mecanismos de monitoramento.

O fluxo de fiscalização proposto inclui etapas com reuniões de sensibilização com municípios, definição de parâmetros uniformes, realização de oficinas com gestores e controladores e construção de uma matriz de risco para identificar municípios com índices reduzidos no Radar da Transparência. A metodologia prevê o envio de certidões de constatações às Promotorias de Justiça e, quando necessário, adoção de recomendações, termos de ajustamento de conduta ou ações civis públicas para aprimoramento dos portais de transparência.



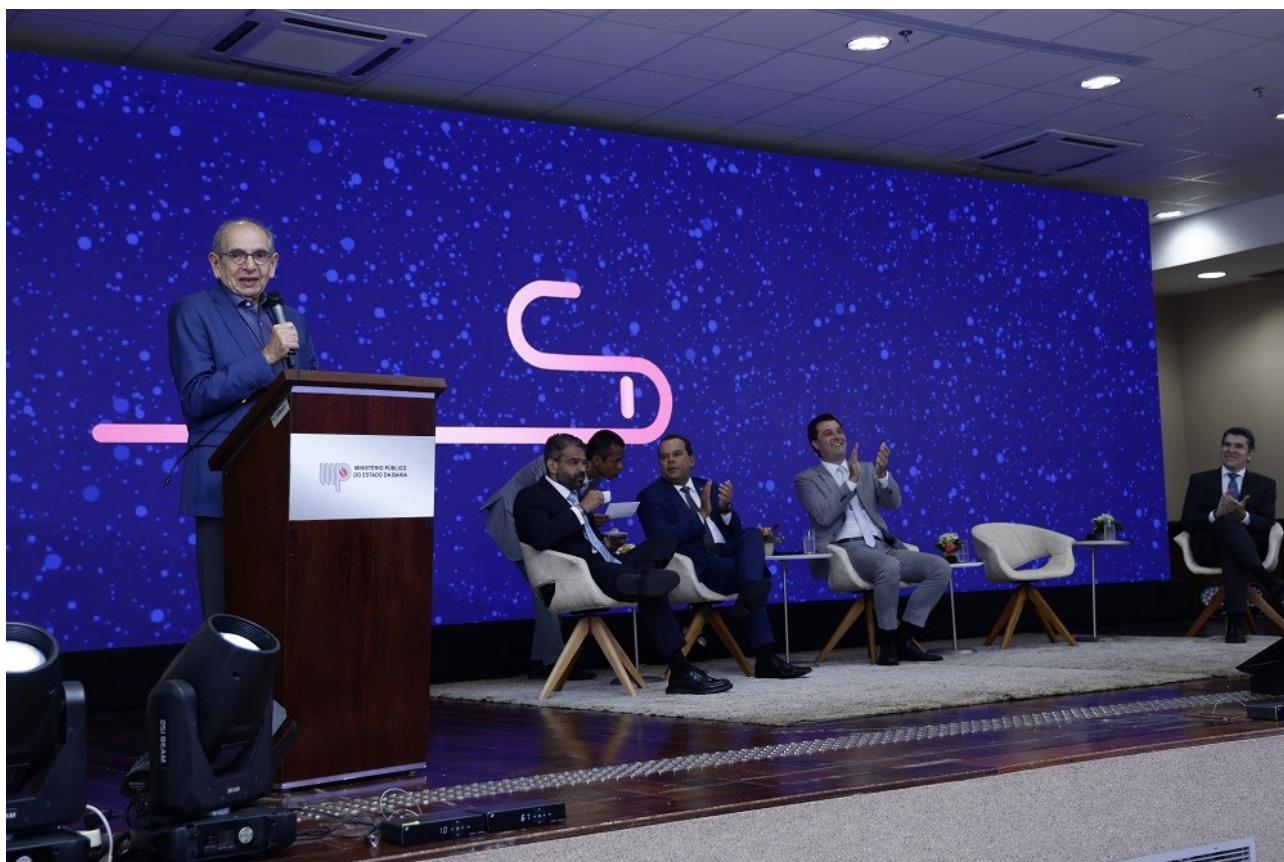
Na ocasião, a promotora de Justiça Rita Tourinho ressaltou que o acordo representa um esforço conjunto para ampliar o acesso às informações públicas e estabelecer uma padronização nos portais de transparência das administrações municipais. “Muitos entes ainda enfrentam dificuldades para manter seus portais atualizados, o que reforça a necessidade de ações integradas entre os órgãos de controle”, afirmou.

Conferência ‘Diálogos e Construções’

A conferência de encerramento foi ministrada pelo jornalista, radialista e político Mário Kértész, que abordou a importância do diálogo e de uma atuação institucional próxima da população. “Nós que somos a elite, por ação ou omissão, criamos a realidade atual do Brasil e do nosso estado, marcado por uma desigualdade brutal racista, classista e homofóbica”. Ele destacou que compreender a cidade e suas diferentes realidades exige observar o cotidiano das comunidades periféricas: “Ainda hoje, mesmo com a violência e o medo, vocês vão ver que essa cidade é feita por pessoas que vivem, trabalham e resistem”.

Mário Kértész expressou sua admiração pelo Ministério Público. “Com a Constituição de 88, o MP ganhou novos contornos e tenho visto ao longo desse tempo coisas fantásticas. O MP baiano participa da vida das pessoas que encontram na Instituição um refúgio. Mas precisamos conscientizar os governantes dos problemas da nossa cidade. Temos uma prestação de serviço precária e isso precisa mudar. Para mim, o único caminho para avançar é através

da educação”. Ele destacou também a importância do diálogo e dos encontros presenciais, reforçando que o contato humano segue essencial, mesmo diante do avanço da tecnologia.



A conferência contou também com a participação do procurador-geral de Justiça Pedro Maia, que dividiu a mesa com Kértész; o vice-governador da Bahia, Geraldo Júnior; o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) João Paulo Schoucair; o ex-procurador-geral de Justiça de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior; e o promotor de Justiça Márcio Fahel, coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf). Em sua fala, o chefe do MP Baiano destacou que o Ministério Público da Bahia se constrói coletivamente, refletindo o compromisso de cada integrante.

“O Ministério Público da Bahia é exatamente isso que está nesse auditório: somos eu, vocês, cada um de nós em movimento, em uma corrente potente que certamente dará a contribuição necessária para que a Bahia alcance o que todos nós sonhamos. Uma terra raiz, ancestral, capaz de entregar ao Brasil uma humanidade própria, que aqui chamamos de Bahianidade”, declarou Pedro Maia ao encerrar oficialmente a Semana do MP.

Painéis debatem segurança pública e defesa do patrimônio público

O painel “Segurança Pública: entre evidências e realidade” reuniu a jornalista investigativa Cecília Oliveira e o advogado Alberto Kopittke, doutor em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A mediação foi conduzida pelo promotor de Justiça Hugo Casciano de Sant’Anna, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública (Ceosp).

Cecília apresentou um panorama sobre os desafios nacionais na área e destacou que operações recentes evidenciam a complexa relação entre crime organizado e forças policiais. “Temos diagnósticos, dados e cenários. A pergunta é porque não utilizamos essas informações de forma sistemática, especialmente na segurança pública?”, observou.

Durante o debate, a jornalista alertou para a necessidade de evitar que outros estados reproduzam o cenário de crise enfrentado no Rio de Janeiro, destacando a importância de prevenir abusos e reduzir a escalada da violência no estado. O promotor de Justiça Hugo Casciano ressaltou que, mesmo diante de desafios, há espaço para transformações positivas por meio de cooperação institucional e diálogo permanente.



A programação contou ainda com o painel “Possibilidades contemporâneas de defesa do patrimônio público”, com exposições do promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo (MPSP) Silvio Marques e dos promotores de Justiça Adriano Assis e Rita Tourinho, que presidiu a mesa. Na ocasião, foram entregues as premiações do projeto “Semanas de Conciliação em Temas de Patrimônio Público”, destacando as iniciativas voltadas ao julgamento de ações de improbidade administrativa, ressarcimento ao erário e demandas relacionadas ao direito administrativo. Foram premiados os promotores de Justiça Wilkson Vasco Francisco Lima Barros e Marco Aurélio da Silva.

[Clique e acesse a notícia](#)



2. Documentos CNMP

Cartilha: Atuação do Ministério Público na prevenção e no enfrentamento do Racismo na Atividade Policial

O racismo, como tecnologia de poder e economia política do desprezo e da exclusão, opera ao transformar diferenças em desigualdades e ao naturalizar a inferioridade de determinados grupos. Alastrado nas sociedades, é estrutural, incorporado nas estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais, e que, por sua reprodução no âmbito institucional, demanda a adoção de medidas concretas por parte das instituições públicas e privadas, capazes de mitigar suas consequências e promover a efetiva igualdade material entre os cidadãos.

Nesse contexto, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), apresenta o projeto “Atuação do Ministério Público na Prevenção e no Enfrentamento do Racismo na Atividade Policial”, com o objetivo de abordar a temática e subsidiar propostas de atuação nessa questão.

Para tanto, foi incumbido ao Grupo de Trabalho (GT) constituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 4 de julho de 2024, o desenvolvimento de um material destinado a auxiliar os membros do Ministério

Público no combate a práticas racistas no âmbito das forças policiais, para além de incluir essa temática na agenda ministerial.

O GT contou com a participação dos seguintes integrantes:

Jaime de Cassio Miranda – Conselheiro do CNMP e Presidente do GT;

André Epifanio Martins – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas e Membro Auxiliar da CSP, atuando como Coordenador;

Amanda Ribeiro dos Santos – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

Francisco Ângelo Silva Assis – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Karla Cristina da Silva Reis – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

Lívia Maria Santana e Sant’Anna Vaz – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira – Procuradora da República;

Rogério Carneiro Paes – Técnico Administrativo do CNMP e Secretário-Executivo do GT.

[Clique e acesse a cartilha](#)

Protocolo de Investigação do Ministério Público: Letalidade e Vitimização Policial

Este Protocolo estabelece parâmetros de atuação, sem caráter vinculante, com o objetivo de promover maior uniformidade nas práticas do Ministério Público brasileiro nos casos de mortes ocorridas em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública, assim como nas situações de vitimização policial, aplicando-se, no que couber, às demais hipóteses que demandem uma persecução diferenciada. Visa assegurar eficácia na apuração desses eventos, em observância ao dever institucional de esclarecimento dos fatos e, quando cabível, de responsabilização dos envolvidos, respeitados os limites constitucionais das atribuições ministeriais e os Tratados, Convenções e Protocolos Internacionais ratificados pelo Brasil sobre a matéria. Neste sentido, aprofunda a Nota Técnica anteriormente aprovada por este Colegiado na mesma seara, com o propósito de consolidar um instrumento de referência, considerando:

- a gravidade das ocorrências que resultam em mortes associadas à ação de agentes de segurança pública, somada às evidências estatísticas que colocam o Brasil em um cenário de marcada heterogeneidade quanto à letalidade e à vitimização policial;
- a necessidade de estruturação e normatização interna das atuações ministeriais, a fim de dar suporte à sua resolutividade e conferir-lhes caráter estratégico, articulado, célere, imparcial, técnico e exaustivo, especialmente sob a ótica da tutela coletiva de segurança pública, do controle externo da atividade policial e da persecução penal nesta seara;
- os protocolos internacionais aplicáveis à investigação de mortes potencialmente ilícitas, notadamente: o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos; o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei; o Protocolo de Minnesota; o Manual para a Investigação e Documentação Eficazes da Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Protocolo de Istambul); os Princípios Básicos sobre o Emprego da Força e de Armas de Fogo por Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei; os Princípios sobre Entrevistas Eficazes para Investigações e Coleta de Informações (Princípios de Méndez); e as diretrizes do Alto Comissariado das Nações Unidas para investigação de abusos estatais
- as disposições dirigidas ao Brasil sobre o uso da força e da violência

institucional oriundas de recomendações e relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e das decisões e resoluções da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com destaque para os julgamentos do Caso Nova Brasília (2017), Caso Tavares Pereira vs. Brasil (2023) e Caso Honorato vs. Brasil (2023);

- o contexto normativo legal e infralegal aplicável, com destaque para as Leis n.º 13.675/2018, 14.735/2023 e 14.751/2023, os Decretos n.º 10.882/2021, 11.436/2023 e 12.341/2024, bem como as diretrizes do Ministério da Justiça e Segurança Pública dispostas na Portaria Interministerial n.º 4.226/2010 e nas Portarias MJSP n.º 648/2024 e 855/2025 e documentos delas decorrentes;
- o contexto jurisprudencial consolidado no Supremo Tribunal Federal em matéria de letalidade e vitimização policial, especialmente as determinações proferidas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 635/RJ;
- as normativas institucionais do Conselho Nacional do Ministério Público, em particular a Recomendação CNMP n.º 96/2023 e as Resoluções CNMP n.º 181/2017, 221/2020, 243/2021, 278/2023, 279/2023 e 310/2025; e
- as normativas interinstitucionais correlatas, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, notadamente, as Resoluções CNJ n.º 213/2015, 386/2021, 414/2021 e 562/2024;

[Clique e acesse ao protocolo](#)



3. Artigos

Artigo – Ana Isabela Ribeiro Souza, Mariana Gomes Dias de Souza e Adriano Marques da Silva Santana (p. 11)

No artigo publicado na Revista Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – 2025, Ana Isabela Ribeiro Souza, Mariana Gomes Dias de Souza e Adriano Marques da Silva Santana analisam os desafios da operacionalização e da efetividade da política pública de alternativas penais no Estado da Bahia. O estudo decorre de diagnóstico realizado pelo GAEP/MPBA sobre a atuação da Central e dos Núcleos de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas, evidenciando fragilidades estruturais, normativas e de gestão. Os autores destacam a relevância das alternativas penais como instrumento estratégico para a redução do encarceramento, da reincidência criminal e da superlotação prisional. O texto ressalta, ainda, o papel do Ministério Público na fiscalização e no aprimoramento dessa política pública. Trata-se de contribuição qualificada para o debate sobre execução penal, resolutividade institucional e impactos das alternativas penais na segurança pública.

[Clique e acesse a revista](#)

Artigo – Suelim Iasmine dos Santos Braga (p. 174)

No artigo “O Controle Externo da Atividade Policial e o seu Microssistema Normativo”, Suelim Iasmine dos Santos Braga apresenta reflexão aprofundada sobre o papel do controle externo como resposta às disfunções estruturais da segurança pública. A autora examina o conjunto normativo que fundamenta essa atribuição constitucional do Ministério Público, defendendo a existência de um verdadeiro microssistema jurídico próprio. O texto evidencia que o controle externo ultrapassa a fiscalização pontual, assumindo função estratégica na garantia de direitos fundamentais, na legalidade da atuação policial e no fortalecimento da democracia. Ao abordar aspectos normativos, institucionais e práticos, o artigo reforça a necessidade de uma atuação proativa, estruturada e resolutiva do Ministério Público, contribuindo de forma relevante para o aprimoramento das políticas de segurança pública.

[Clique e acesse a revista](#)



4. Orientações e Consultas Jurídicas

CONSULTA JURÍDICA Nº 032025

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CEOSP

Trata-se de consulta jurídica realizada formulada pela Promotoria de Justiça de Cariranhá, que noticiava consulta realizada pelo Delegado de Polícia da Delegacia Territorial de Cariranhá acerca da competência para a apuração de crimes militares previstos no art. 9º, inciso II, do Código Penal Militar.

Diante da controvérsia, o Exmo. Promotor de Justiça promoveu consulta a este Centro de Apoio.

1. ANÁLISE JURÍDICA

A Lei nº 13.491/2017 alterou o Decreto-Lei nº 1.001/1969 (Código Penal Militar), ampliando a competência da Justiça Militar da União (ou dos Estados, conforme o caso). A partir do novel diploma legislativo, a Justiça Militar passou a ter competência para julgar os crimes dolosos praticados por militares contra civis, desde que no exercício da função e em decorrência dela.

A referida alteração ampliou o conceito de “crime militar”, permitindo que crimes previstos na legislação penal comum passem a ser considerados crimes militares quando praticados por militares em serviço e nas circunstâncias descritas na lei. *In verbis*:

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz: (...) II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados: (Redação dada pela Lei nº 13.491, de 2017)

a) por militar da ativa contra militar na mesma situação; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)

b) por militar da ativa, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva ou reformado ou contra civil; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)

c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formação, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil; (Redação dada pela Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

d) por militar, durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva ou reformado ou contra civil; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de

2023)

e) por militar da ativa contra o patrimônio sob a administração militar ou contra a ordem administrativa militar; (Redação dada pela Lei nº 14.688, de 2023)
§ 1º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares contra civil, serão da competência do Tribunal do Júri.

QUADRO COMPARATIVO DA REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 9º DO CPM (antes e depois da Lei n. 13.491/17):

REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO ATUAL
II – os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:	II - os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados:

2. ATRIBUIÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES MILITARES PREVISTOS NO ART. 9º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL MILITAR.

Solicita o Exmo. Promotor de Justiça orientação acerca da atribuição – ou não – da polícia judiciária para investigar os crimes previstos na legislação penal comum – sem natureza dolosa contra a vida – que eventualmente configurem crime militar quando praticados por militares em serviço e nas circunstâncias descritas na referida lei (Art. 9º, inciso II, alíneas a, b, c, d e e).

Para tanto, faz-se mister distinguir as duas situações, quais sejam:

I) A prática de crimes previstos na legislação comum praticados por militares em serviço SEM natureza dolosa contra a vida e;

II) Crimes dolosos contra a vida de civis.

No primeiro caso - prática de crimes previstos na legislação comum praticados por militares em serviço sem natureza dolosa contra a vida, é certo que com a alteração da redação do art. 9º, inciso II, do Código Penal Militar, tais infrações passaram a ter natureza de crimes militares, ainda que na categoria

dos chamados “crimes militares impróprios”, “crimes militares extravagantes”, “crimes militares por equiparação à legislação penal comum”, ou “crimes militares por extensão”.

Assim, com a nova disposição, os crimes militares tipificados de maneira idêntica no CPM e na legislação penal comum seguem a mesma lógica de antes, mas houve o acréscimo dos tipos penais constantes da legislação penal comum que não possuem idêntica previsão no CPM, os quais, hoje, se enquadrados em uma das alíneas do inciso II do art. 9º do Código Castrense, as mesmas acima enumeradas, serão, em regra, crimes militares.

A consequência direta dessa alteração da natureza dos crimes é afastar a atribuição da polícia judiciária na investigação de tais infrações penais, conforme se vê da Constituição Federal. Isso porque a Constituição Federal de 1988 estabelece o modelo de segurança pública e traça as diretrizes gerais de competência das polícias. Em seu art. 144, especialmente no §4º, prevê:

Isso porque a Constituição Federal de 1988 estabelece o modelo de segurança pública e traça as diretrizes gerais de competência das polícias. Em seu art. 144, especialmente no §4º, prevê:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: IV - polícias civis;

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Com base em sua autonomia organizativa, os estados detalham essas atribuições em suas respectivas constituições, sempre em observância ao modelo federal. Dessa forma, prevê o art. 147 da Constituição do Estado da Bahia:

Art. 147. À Polícia Civil, dirigida por Delegado de carreira, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Outrossim, de forma complementar, o art. 148, IV, da mesma Constituição, atribui à Polícia Militar a atividade de "polícia judiciária militar, a ser exercida em

relação a seus integrantes, na forma da lei federal". Esta previsão do constituinte estadual está em plena conformidade com a Carta Magna, que prevê a competência da Justiça Militar Estadual em relação aos crimes militares dos Estados nos crimes definidos em lei. Veja-se a previsão do art. 125, §4º:

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

Conclui-se, portanto, que para crimes que não sejam dolosos contra a vida, praticados por policiais militares em serviço ou em razão da função, a competência para o processo e julgamento é da Justiça Militar Estadual. Consequentemente, a atribuição para a condução da investigação preliminar é da Polícia Militar, por meio de Inquérito Policial Militar (IPM), de acordo com o art. 144, §4º da Constituição Federal e arts. 147 e 148 da Constituição do Estado da Bahia.

Já em relação aos crimes dolosos contra a vida praticados por civis parece não haver celeuma.

Trata-se de competência de jaez constitucional, respaldada pelo já aludido art. 125, §4º e pelo próprio art. 5º, inciso XXXVIII, alínea d.

O próprio Código Penal Militar, em seu art. 9º, §1º, estabelece que tais infrações penais serão da competência do Tribunal do Júri.

Nesse particular, vale observar que o Ministério Público da Bahia ajuizou a ADI nº 8026325-26.2021.8.05.0000, questionando a constitucionalidade da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2019 SSP-PM-CBM-PC-DPT. O referido diploma atribuía à Polícia Militar a investigação também dos casos de crimes dolosos contra a vida. Ao final, foi reconhecida a inconstitucionalidade ao tentar alterar a estrutura das investigações preliminares e sobrepor a competência da Polícia Militar sobre a Polícia Civil.

3. CONCLUSÃO

I) A competência para a condução da investigação preliminar de crimes não dolosos contra a vida praticados por policiais militares em serviço ou em razão da função é da Polícia Militar, por meio de Inquérito Policial Militar (IPM), por se tratar de crimes militares, conforme a nova redação do art. 9º, II, do CPM.

II) A Polícia Civil permanece com a atribuição de investigar os crimes dolosos contra a vida praticados por militares estaduais contra civis, pois a competência para julgamento, neste caso, é do Tribunal do Júri (Justiça Comum), conforme exceção constitucional e legal.

Estas são, pois, as orientações do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social, respeitada a independência funcional do solicitante.

Por fim, solicita-se que as dificuldades e êxitos encontrados pelo promotor de justiça consulente sejam comunicados ao CEOSP, possibilitando o uso das boas práticas como referência em casos similares.

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025/CEOSP/MPBA

Assunto: Análise do Diagnóstico do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) do Município de Lajedão/BA e viabilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça de Ibirapuã a este Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (CEOSP), visando obter análise técnica sobre a situação do Município de Lajedão quanto à sua adequação e integração ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído pela Lei Federal nº 13.675/2018.

O pedido baseia-se nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração em resposta ao questionário de diagnóstico encaminhado pelo Ministério Público. O objetivo é verificar a necessidade de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para regularização das pendências identificadas.

II – ANÁLISE DOS DADOS E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), regulamentada pela Lei nº 13.675/2018, impõe aos municípios deveres específicos para que integrem o SUSP e, conseqüentemente, habilitem-se ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Da análise das respostas fornecidas no "Diagnóstico do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP-2024/2025" pelo Município de Lajedão, constatou-se um cenário de inadequação substancial aos instrumentos obrigatórios da legislação federal, conforme detalhado a seguir:

1. Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social A legislação exige a criação e manutenção de conselhos com competência consultiva e sugestiva, conforme Arts. 19 e 20 da Lei nº 13.675/2018.

- **Situação de Lajedão:** O Município informou que não há Conselho Municipal e sequer há previsão legal.

2. Plano Municipal de Segurança Pública O art. 22, §5º, da Lei nº 13.675/2018 determina que os municípios devem elaborar e implantar seus planos em até

dois anos a partir do documento nacional a fim de receberem recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

- **Situação de Lajedão:** O Município declarou expressamente que não possui Plano de Segurança Pública e Defesa Social.

3. Fundo Municipal de Segurança Pública A existência de Fundo Municipal é requisito para o recebimento de repasses fundo a fundo.

- **Situação de Lajedão:** O Município informou que não possui Fundo de Segurança Pública e confirmou não ter recebido repasses do Fundo Nacional ou Estadual nos últimos 24 meses.

4. Ouvidoria Os municípios devem instituir órgãos de ouvidoria dotados de autonomia e independência para tratar de ações dos profissionais de segurança.

- **Situação de Lajedão:** O Município informou que não possui Ouvidoria.

5. Integração ao SINESP A integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) é condição legal para obtenção de repasses federais.

- **Situação de Lajedão:** O Município informou que não está integrado ao SINESP.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a análise fática das informações prestadas revela que o Município de Lajedão encontra-se em desacordo com as diretrizes da Lei Federal nº 13.675/2018, carecendo dos mecanismos fundamentais da Política Nacional de Segurança Pública (Conselho, Plano, Fundo, Ouvidoria e Integração aos Sistemas de Informação).

Essa omissão não apenas prejudica a integração sistêmica da segurança pública, como impede o ente municipal de receber recursos voluntários e legais da União para investimentos no setor.

Portanto, este Centro de Apoio Operacional entende pela NECESSIDADE e VIABILIDADE da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do modelo do projeto “Município Seguro”, inclusive com a manutenção de todas as cláusulas previstas, vez que o referido Município não dispõe dos mecanismos fundamentais da Política Nacional de Segurança Pública.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA
Promotor de Justiça
Coordenador do CEOSP

ORIENTAÇÃO TÉCNICO–JURÍDICA CONJUNTA Nº 01/2025

Ementa: Orientação sobre a destinação de armas de fogo apreendidas atualmente depositadas em unidades policiais.
Atualização em Setembro/2025.

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CEOSP) e o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL (CAOCRIM) do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com fundamento no art. 33, inciso II, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como nos termos do art. 46, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, à luz do art. 127 c/c art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o exercício do controle externo da atividade policial, o que compreende os organismos policiais relacionados no artigo 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Desarmamento regulamenta a destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas;

RESOLVEM expedir a presente **ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA, DE CARÁTER NÃO VINCULANTE**, aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado da Bahia com atribuição criminal e na tutela difusa da segurança pública, a fim de **ORIENTAR** a atuação dos membros do Ministério Público na fiscalização e acompanhamento da destruição de armas de fogo depositadas em unidades policiais no estado da Bahia;

I – ANÁLISE DO CONTEXTO

A presente orientação técnico-jurídica tem como escopo a situação de depósito de armas de fogo em unidades policiais no estado da Bahia.

Durante as visitas de inspeção realizadas pelo Ministério Público da Bahia foi possível identificar diversas unidades policiais que promovem o inadequado depósito de armas de fogo sem o devido cadastramento, vinculação a procedimento ou, minimamente, inventário dos bens apreendidos.

É sabido que o grande número de armas em depósitos irregulares compromete a segurança dos prédios públicos, colocando em risco a segurança dos próprios servidores, e aumenta a probabilidade de apropriação do material para utilização em finalidades ilícitas.

Assim, urge a adoção de medidas sistêmicas para enfrentar tal cenário.

É nesse propósito que oferecemos a presente orientação técnico-jurídica.

II– ANÁLISE JURÍDICA DA MATÉRIA

O Código de Processo Penal, a partir da reforma pela Lei nº 13.964/19, passou a prever a permanência dos vestígios apreendidos em centrais de custódia, vinculadas aos institutos de criminalística. Essa é a previsão dos arts. 158-E e 158 F:

Durante as visitas de inspeção realizadas pelo Ministério Público da Bahia foi possível identificar diversas unidades policiais que promovem o inadequado depósito de armas de fogo sem o devido cadastramento, vinculação a procedimento ou, minimamente, inventário dos bens apreendidos.

É sabido que o grande número de armas em depósitos irregulares compromete a segurança dos prédios públicos, colocando em risco a segurança dos próprios servidores, e aumenta a probabilidade de apropriação do material para utilização em finalidades ilícitas.

Art. 158-E. Todos os Institutos de Criminalística deverão ter uma central de custódia destinada à guarda e controle dos vestígios, e sua gestão deve ser vinculada diretamente ao órgão central de perícia oficial de natureza criminal. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

§ 1º Toda central de custódia deve possuir os serviços de protocolo, com local para conferência, recepção, devolução de materiais e documentos, possibilitando a seleção, a classificação e a distribuição de materiais, devendo ser um espaço seguro e apresentar condições ambientais que não interfiram nas características do vestígio. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

§ 2º Na central de custódia, a entrada e a saída de vestígio deverão ser protocoladas, consignando-se informações sobre a ocorrência no inquérito que a eles se relacionam. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

§ 3º Todas as pessoas que tiverem acesso ao vestígio armazenado deverão ser identificadas e deverão ser registradas a data e a hora do acesso. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

§ 4º Por ocasião da tramitação do vestígio armazenado, todas as

ações deverão ser registradas, consignando-se a identificação do responsável pela tramitação, a destinação, a data e horário da ação. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

Art. 158-F. Após a realização da perícia, o material deverá ser devolvido à central de custódia, devendo nela permanecer. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

Parágrafo único. Caso a central de custódia não possua espaço ou condições de armazenar determinado material, deverá a autoridade policial ou judiciária determinar as condições de depósito do referido material em local diverso, mediante requerimento do diretor do órgão central de perícia oficial de natureza criminal. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

Dessa forma, patente a ilegalidade da permanência de armas de fogo depositadas nas unidades policiais, com ou sem a devida correspondência a procedimento policial.

Nesse contexto, faz-se necessária a atuação ministerial na redução da quantidade de armas de fogo indevidamente depositadas.

O procedimento de destruição de armas de fogo apreendidas é regulamentado pelo Estatuto do Desarmamento, especialmente em seu art. 25, com redação dada pela Lei nº 13.866/19:

Art. 25. As armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.886, de 2019)

Conforme se vê, a norma prevê dois requisitos para o encaminhamento, pelo juiz, da arma de fogo apreendida, quais sejam:

a) Elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos;

b) Não mais interessar à persecução penal.

Em relação ao primeiro requisito, forçoso reconhecer a importância da perícia enquanto meio de obtenção de prova, sendo de extremo interesse a sua realização. Além disso, cumpre salientar também a necessidade de perícia do material apreendido e depositado, especialmente para fundamentar o pedido de

destinação sem eventual prejuízo.

Nada obstante, deve ser observado que, na prática, diversos petrechos bélicos apreendidos podem apresentar desafios técnicos para a realização de perícia completa, considerando fatores como o decurso do prazo e possível alteração das condições materiais originais do bem. Deve-se considerar também que a custódia irregular da coisa apreendida pode trazer implicações para a persecução penal.

Assim, podem surgir dois cenários distintos que exigem tratamentos específicos:

1) Armas já periciadas com laudos juntados aos autos: Nestes casos, o material já cumpriu sua função probatória e não há mais interesse para a persecução penal, devendo ser encaminhado ao Comando do Exército conforme determina o art. 25 do Estatuto do Desarmamento. A manutenção desnecessária deste material em depósito contraria a legislação e cria riscos evitáveis.

2) Armas sem vinculação a procedimento criminal identificável: Nesta situação, mais complexa, os petrechos bélicos podem apresentar desafios técnicos para a realização de perícia completa, considerando fatores como o decurso do prazo e possível alteração das condições materiais originais do bem. Sem a identificação do procedimento criminal correlato, não há como seguir o fluxo regular que normalmente dependeria de decisão judicial vinculada a um processo específico.

O requisito do interesse à persecução penal deve ser sopesado à luz da realidade posta, vez que os itens sem vinculação a procedimento não constituem meio viável de obtenção de prova para nenhum processo criminal específico.

Posto isso, apesar das dificuldades impostas pela realidade encontrada a partir das visitas de inspeção, não incumbe ao membro do Ministério Público deixar de observar o normativo legal e os requisitos impostos à destruição das armas de fogo. Ao revés, deve ser empregado todo o esforço no sentido da realização das diligências necessárias à destinação adequada dos petrechos apreendidos, seja qual for a situação encontrada.

Todavia, considerando cumpridos os normativos legais — seja, inclusive, pela análise da impossibilidade de realização de laudo pericial pela imprestabilidade do objeto ou da impossibilidade de identificação do procedimento correlato ao bem apreendido —, entendemos pertinente a elaboração de pedido ao juízo para encaminhamento das armas de fogo

apreendidas à destruição no estado em que se encontram, conforme detalhamento no item a seguir.

Outrossim, caso o pedido de destruição tenha sido formulado pela autoridade policial, orienta-se que, verificada a implementação das diligências necessárias e possíveis para o atendimento aos ditames legais, seja oferecido opinativo favorável à destruição, promovendo a melhoria do estado de coisas verificado durante as inspeções ministeriais, conforme Item III.

III – ORIENTAÇÃO

Diante do quanto exposto, estes Centros de Apoio orientam:

1. Aos promotores de justiça com atribuição no controle externo concentrado da atividade policial, ao realizarem as visitas ordinárias, verifiquem a situação de depósito das armas de fogo;

1.1 Identificada a situação de depósito de armas de fogo não vinculadas a procedimentos investigatórios ou fatos específicos que ensejaram sua apreensão, sugere-se que o membro do Ministério Público que:

1.1.1 Recomende ao comando da unidade policial visitada a instauração de procedimento administrativo interno para inventariar os bens apreendidos da forma mais minuciosa possível, com fotografias de cada arma, descrições mínimas e o maior histórico possível daquele bem, mesmo naqueles casos em que não seja possível a vinculação a procedimentos policiais (por exemplo, data da apreensão, identificação do policial que apreendeu, linha do tempo dos comandantes do Batalhão desde a data da primeira apreensão, etc.);

1.1.2 Concomitantemente, inaugure procedimento administrativo ministerial para acompanhamento das providências adotadas pela unidade policial e da situação do armamento apreendido, devendo o promotor de justiça, ainda durante a inspeção, realizar registro fotográfico detalhado de todo o acervo encontrado, numerando e catalogando as imagens de modo a identificar a totalidade do armamento visualizado no momento da visita, preservando assim a prova do estado inicial em que foram encontradas as armas pelo Ministério Público, antes mesmo do início do inventário pela autoridade policial;

1.2. Durante o procedimento administrativo ministerial de acompanhamento, sugere-se que seja requisitada ao DPT a realização de perícia

de cada uma das armas ou, alternativamente, a depender do volume de armas existentes, que seja dialogado junto ao DPT o deslocamento de perito até o local para análise coletiva do material apreendido a fim de reconhecer eventual imprestabilidade das armas.

1.3. Após as diligências sugeridas, o promotor de justiça com atribuição no controle externo concentrado poderá se deparar com as seguintes situações:

1.3.1) Verificado o depósito de armas de fogo com procedimento policial vinculado e que já tramitou no Ministério Público, sugere-se que seja instaurada notícia de fato relatando a situação, identificando o material apreendido, o nº do procedimento e a unidade ministerial com atribuição naquele material. Após, sugere-se o encaminhamento da notícia de fato à Secretaria Processual para que promova tantos quantos desmembramentos forem necessários para a distribuição às unidades ministeriais indicadas; Nesse caso, incumbirá ao promotor de justiça com atribuição criminal promover o pedido de destruição ou doação do material em comento, sendo que a indicação de aptidão para doação deve ocorrer na hipótese de pedido prévio da entidade pública interessada e caso sejam atendidos os requisitos mencionados nas orientações constantes do item 3 – abaixo).

1.3.2) Verificado o depósito de armas de fogo sem a possibilidade de vinculação a procedimento policial ou vinculadas a procedimento policial que não tramitou no Ministério Público, sugere-se que seja descrito e especificado o material nos autos, com posterior requerimento ao Juízo do encaminhamento do armamento ao Comando do Exército, indicando quais itens estão aptos à destruição e quais estão aptos para doação aos órgãos de segurança pública ou às forças armadas, sendo que a indicação de aptidão para doação deve ocorrer na hipótese de pedido prévio da entidade pública interessada e caso sejam atendidos os requisitos mencionados nas orientações constantes do item 3 – abaixo).

2. Aos membros com atribuição criminal que forem instados a se manifestar em pedidos de destruição formulados pela autoridade policial, que observem as diligências empregadas naquela unidade policial e, acaso atendam às precauções vinculadas no item anterior, opinem favoravelmente à destruição. Caso contrário, que solicitem a implementação daquelas diligências a fim de que seja promovida a destruição dos petrechos.

2.1 Na hipótese em que o membro com atuação criminal tome conhecimento da situação do depósito de bens a partir do pedido de destruição e entenda que não foram adotadas as diligências necessárias para que seja opinado favoravelmente ao pleito, sugere-se que seja instaurada notícia de fato e encaminhada à Promotoria de Justiça com atribuição no controle externo

concentrado para que esta proceda ao acompanhamento da implementação das diligências necessárias e, posteriormente, informada em Juízo a adoção das providências.

ITEM ATUALIZADO

3. Aos membros com atribuição criminal que forem instados a se manifestar em pedidos de doação de armas apreendidas, que observem as seguintes cautelas:

3.1. Verificar se o armamento pretendido preserva suas características originais, inclusive numeração;

3.1.1. Na hipótese de a numeração estar suprimida, deve-se manifestar pela destruição da arma, ainda que a perícia possa identificar a numeração original.

3.2. Se o armamento em questão está contemplado no planejamento institucional do ente que pretende a doação, circunstância que deverá ser demonstrada pela autoridade solicitante, inclusive com a indicação de que o armamento integra o rol dos que podem ser utilizados pela respectiva força policial, com possibilidade de aquisição de munições específicas e a devida manutenção.

3.3. Atendidas as cautelas indicadas no item anterior, sugere-se a manifestação favorável ao pedido de doação, a qual ainda ficará sujeita ao trâmite previsto no art. 25, §§1º a 3º, da Lei n.10.826/2003.

São estas, em suma, as orientações destes Centros de Apoio acerca do tema em comento.

Destaca-se, outrossim, que tais diretrizes não se revestem de caráter vinculante em razão da independência funcional garantida a todos os membros do Ministério Público

ADALTO ARAUJO SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOCRIM

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA
Promotor de Justiça
Coordenador do CEOSP

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CEOSP/NUAF-MPBA Nº 01/2025

Assunto: Orientações acerca da fiscalização da atuação da Polícia Militar da Bahia em casos de conflitos agrários.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP e do Núcleo de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários - NUAf, expedem a presente Nota Técnica, aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado da Bahia, com atuação na área do controle externo da atividade policial, fundamentada no que segue:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a segurança pública é direito fundamental do indivíduo, previsto no art. 5º, caput, da Constituição da República e dever do Estado, estabelecido pelo art. 144, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 129, incisos II e VII, atribui ao Ministério Público o dever de exercer o controle externo da atividade policial e de zelar pelo efetivo respeito, pelos poderes públicos, aos direitos por ela assegurados;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe o exercício do controle externo da atividade policial, por meios judiciais e extrajudiciais, conforme art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público, o que compreende os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, com atribuição de parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e a persecução criminal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, que

regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública;

CONSIDERANDO a Portaria MJSP nº 648/2024, que estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO a Nota Técnica PFDC Nº 6/2025, que versa sobre traça critérios mínimos para o uso da força por agentes estatais, especialmente por órgãos policiais no âmbito de conflitos no campo;

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CEOSP E O NÚCLEO DE TRATAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS - NUAF, resolvem elaborar o presente documento com o intuito de orientar os membros com atribuição no controle externo da atividade policial acerca da fiscalização da atuação da Polícia Militar da Bahia nos casos de conflitos no campo.

I. Contextualização

A falta de acesso à terra e à moradia digna é questão histórica e estrutural do contexto brasileiro. Dentre muitos fatores, decorre da concentração de propriedades em favor de pequena parcela da população. Nesse sentido, o Censo Agropecuário, realizado em 2017, revelou que:

(...) cerca de apenas 1% dos proprietários de terra controlam quase 50% da área rural do país. Em contrapartida, os estabelecimentos com áreas menores de 10 hectares (cada hectare equivale a um campo de futebol) representam metade das propriedades rurais, mas representam apenas 2% da área total. (INSTITUTO TRICONTINENTAL DE PESQUISA SOCIAL, 2020).

A partir do cenário de concentração de terras, a realidade posta é marcada por conflitos que, por vezes, culminam em violência contra a pessoa, invasões e outras ilegalidades, praticadas, em alguns momentos, por agentes do estado.

No plano jurídico, as normas já estabelecem a compatibilização da política agrícola com a reforma agrária, inclusive com a previsão de hipóteses de desapropriação por interesse social e com ordem expressa de destinação prioritária de áreas públicas à reforma agrária (arts. 184/189, CF; art.13 da Lei n.

8.629/93, etc).

Destacam-se ainda os diversos conflitos que decorrem da ausência de regularização dos territórios tradicionais para uso dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia.

Embora existam comandos constitucionais que asseguram o direito à terra para comunidades quilombolas e povos indígenas, a efetivação dessa garantia ainda é limitada, especialmente no que concerne à regularização fundiária de seus territórios. A proteção dos territórios tradicionais permanece incipiente, com avanços pontuais e insuficientes. Situação semelhante ocorre com as comunidades de Fundo e Fecho de Pasto, cuja proteção territorial é prevista tanto na Constituição do Estado da Bahia quanto em legislação específica, mas que igualmente enfrentam dificuldades na implementação plena desses direitos.

Importante salientar que a falta de regularização destes Territórios Tradicionais tem acarretado diversos conflitos socioambientais e agrários e fundiários. Há uma grande lacuna entre as previsões normativas e o seu efetivo cumprimento.

A disputa pela concretização do direito à terra gera inúmeros conflitos que, por vezes resultam em violência no campo, agravando as tensões sociais e jurídicas nesse contexto.

De acordo com dados sobre violência no campo divulgados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), no caderno “Conflitos no Campo” referente ao ano de 2023, foram registrados 2.203 conflitos. Tais conflitos envolvem 95 mil pessoas e cerca de 59,4 milhões de hectares de terra. Desses conflitos, a maioria (1.724) vincula-se à luta pela terra, dos quais 1.588 referem-se a atos de violência contra a pessoa, incluindo invasões, expulsões, ameaças de despejo, despejo, pistolagem entre outros.

publicação da CPT em 2024 teve o segundo maior número de registros (2.185) da série histórica, atrás apenas do ano anterior (2.250).



Fonte: *Conflitos no Campo Brasil 2024*.

Os estados com os maiores números de registros foram Maranhão, com muitos conflitos computados com relação a agrotóxicos, com 420, Pará, com 314 e a Bahia, com 171. Os conflitos por terra tiveram 1.680 ocorrências, o que representa cerca de 80% do total de 2.185 conflitos no país. No eixo água foram 266; no eixo trabalho, 151; além de 88 manifestações de luta e resistência.

II. Responsabilidade do Estado Brasileiro

O Brasil possui sucessivas condenações no âmbito da Corte Internacional de Direitos Humanos por questões relacionadas à violência policial e, em especial, contra movimentos sociais. Em 2023, o Brasil sofreu condenação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) envolvendo a violência contra movimentos sociais de luta pela terra, decorrente do Caso Tavares Pereira e outros vs. Brasil. Destaca-se, ainda, as condenações no Caso Escher e Outros vs. Brasil, no Caso Garibaldi vs. Brasil e no Caso Sales Pimenta Vs. Brasil.

Apesar das condenações impostas ao Brasil pela CIDH em casos relacionados, percebe-se que conflitos agrários violentos seguem ocorrendo no país, a exemplo da “Operação Fortis Status”, ocorrida em 2024, no Estado do Pará. A operação foi marcada por denúncias de abuso policial no contexto de cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão, em resposta a supostos crimes relacionados ao roubo de gado e a venda ilegal de madeira.

Importa ainda lembrar decisão e recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, especialmente no que se refere a violação dos direitos indígenas Pataxó, do Sul da Bahia. A CIDH, em 24 de abril de 2023,

outorgou medidas cautelares aos membros do **Povo Indígena Pataxó** que vive nas **Terras Indígenas Barra Velha e Comexatibá**, na **Bahia** (Resolução 25/2023), solicitando ao Brasil que: **a)** adote as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade pessoal dos membros do Povo Indígena Pataxó conforme identificados, inclusive de atos perpetrados por terceiros, levando em consideração a pertinência cultural das medidas adotadas; **b)** coordene as medidas a serem adotadas com as pessoas beneficiárias e seus representantes; e **c)** informe sobre as ações adotadas para a investigação dos fatos que motivaram a adoção desta medida cautelar e, assim, evitar sua repetição.

Nesse sentido, mostra-se necessária uma atuação do Ministério Público na prevenção de ações violentas e em desacordo com a legislação posta.

III. Responsabilidade do Estado Brasileiro

Nesse sentido, há a necessidade da adoção de critérios norteadores e parâmetros das ações policiais deflagradas em casos de disputas e conflitos agrários.

Tais parâmetros devem ter como premissa o princípio da inafastabilidade da jurisdição para a adoção de medidas de desocupação de áreas.

Conferir às forças policiais o papel de acolher pretensão possessória, ainda que de forma precária e urgente, representa forte vulneração do acesso à jurisdição. Em consonância, a solução de conflitos fundiários pode demandar exame cognitivo relevante e exige a apreciação judicial sob o crivo do contraditório o que, efetivamente, não compete às forças policiais.

IV. Limites e controles mínimos do uso da força

A Lei nº 13.060/2014 determina aos órgãos de segurança pública a priorização da utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo e veda explicitamente o emprego de arma de fogo contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que não apresente perigo aos envolvidos, bem como contra veículo que desrespeite bloqueio policial em via pública, ressalvados os casos em que haja risco imediato de morte ou de lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros, vide art. 2º, parágrafo único, incisos I e II, do referido diploma.

Contudo, sempre que o uso legítimo da força e de armas de fogo for inevitável, os responsáveis pela aplicação da lei deverão:

- a) Exercer moderação no uso de tais recursos e agir na proporção da gravidade da infração e do objetivo legítimo a ser alcançado;
- b) Minimizar danos e ferimentos, e respeitar e preservar a vida humana;
- c) Assegurar que qualquer indivíduo ferido ou afetado receba assistência e cuidados médicos o mais rápido possível;
- d) Garantir que os familiares ou amigos íntimos da pessoa ferida ou afetada sejam notificados o mais depressa possível.

O Decreto nº 12.342, de 23 de dezembro de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.060 de 22 de dezembro de 2014, estabelece que o uso da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo somente poderá ocorrer para a consecução de um objetivo legal, devendo a força ser empregada com bom senso, prudência e equilíbrio, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, com vistas a atingir um objetivo legítimo da aplicação da lei, conforme o artigo 2º, parágrafo único, incisos I e V.

Dispõe ainda, que os órgãos e os profissionais de segurança pública devem assumir a responsabilidade pelo uso inadequado da força, após a conclusão de processo de investigação, respeitado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Ademais, o Decreto versa em seu artigo 7º sobre as diretrizes para atuação dos mecanismos de fiscalização e de controle interno dos órgãos de segurança pública na supervisão do uso da força. Sendo elas:

- I - garantia da transparência e do acesso público a dados e informações sobre o uso da força;
- II - disponibilização de canais de denúncia e orientações de registro e acompanhamento de reclamações sobre o uso da força, nos meios de comunicação oficiais, de forma clara e acessível;
- III - garantia do processamento eficaz e transparente das reclamações sobre o uso da força; e
- IV - fortalecimento da atuação das corregedorias e ouvidorias dos órgãos de segurança pública.

Além do exposto, faz-se mister também o devido emprego das

câmeras corporais pelos integrantes dos órgãos de segurança pública, incluindo a Polícia Militar, a fim de registrar as ações realizadas. Nesse sentido, a Portaria MJSP nº 648/2024, estabelece diretrizes sobre o uso das câmeras, norteadas tais diretrizes em valores expostos no art 3º, sendo:

- I - respeito aos direitos e garantias fundamentais;
- II - promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- III - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- IV - uso diferenciado da força, observados os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e moderação;
- V - respeito à privacidade e integridade pessoal dos profissionais de segurança pública e da população em geral;
- VI - articulação interfederativa e interagências;
- VII - transparência, responsabilidade e prestação de contas; e
- VIII - simplicidade, economia procedimental e celeridade na execução dos serviços.

As diretrizes estabelecidas pela Portaria objetivam a padronização dos procedimentos de atuação dos profissionais de segurança quanto ao uso de câmeras corporais e à gestão dos registros audiovisuais, bem como qualificar a produção de provas materiais, resguardando a cadeia de custódia a partir de registros audiovisuais. Outrossim, visa assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações coletadas pelos sistemas de registros audiovisuais.

No caso de conflitos agrários, cabe aos agentes policiais atuar apenas no campo do cumprimento de ordens judiciais e com observância irrestrita dos comandos e diretrizes do Poder Judiciário, salvo em casos de necessidade de prisão imediata em razão do efetivo estado de flagrância.

A Resolução nº 10/2018 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, dispõe nos termos do artigo 3º que a atuação do Estado deve ser orientada à solução pacífica dos conflitos, sendo “o uso da violência física, psicológica, simbólica, constrangimento ilegal, ameaça e qualquer apropriação dos pertences pessoais durante as remoções, ilegal e passível de responsabilização cível, criminal e administrativa” (art.19).

É de suma importância, portanto, o estabelecimento de protocolos específicos para a atuação em conflitos agrários, tendo por diretrizes:

– A observância rigorosa do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público e outros órgãos competentes;

– A garantia de que diligências sejam acompanhadas por advogados, defensores públicos, membros de conselhos de direitos humanos, entre outros agentes correlatos, salvo por questões de segurança;

– O emprego de câmeras corporais para gravação das operações, como dever de transparência, possibilitando a proteção de direitos fundamentais e a coleta e preservação de provas e na falta destas, que seja permitido a população realizar filmagens das ações realizadas pelas forças policiais, sendo este ato lícito independente da anuência do agente;

– A capacitação das forças policiais para agir em casos de conflitos agrários, abordando a resolução pacífica de disputas, para garantir que a sua atuação esteja alinhada com os princípios constitucionais e com o respeito aos direitos humanos;

– A implementação de mecanismos de apoio e proteção às famílias e grupos sociais que vivem em áreas de conflito agrário, garantindo o acesso a direitos e canais de denúncia;

– A criação de canais formais de diálogo mais efetivo entre forças policiais, Ministério Público, Judiciário e outros movimentos sociais;

– As remoções devem ocorrer com respeito ao contraditório e a ampla defesa e com a adoção de medidas proporcionais e razoáveis.

Por fim, a atuação policial em conflitos agrários deve respeitar integralmente os princípios constitucionais, em especial o do devido processo legal e a reserva da jurisdição. Observado que remoções e desocupações sem a devida ordem judicial usurpam a função do Poder Judiciário, comprometendo a segurança jurídica e violando o direito ao acesso à justiça.

Orienta-se ao membro que fiscalize a adoção das seguintes cautelas: a

V. Aspectos práticos

V.1. Ao receber uma ordem de reintegração de posse, a Polícia Militar deve:

V.1.1 – Articular as ações com outras entidades, como a União, o Estado, o Município e o Ministério Público, para que se façam presentes durante as negociações e a eventual operação de desocupação;

V.1.2 – Verificar a autenticidade, as condições e os limites do mandado, sendo que não cabe remoção ou destruição de eventuais benfeitorias erguidas no local da desocupação se não forem devidamente indicadas na sentença;

V.1.3 – Realizar planejamento prévio, inspecionando o local e colhendo subsídios sobre a quantidade de pessoas que serão atingidas pela ação. Essas informações devem ser repassadas para os demais órgãos envolvidos com o cumprimento da medida e para o magistrado competente;

V.1.4 – Ao executar a ordem judicial, documentar todos os atos por escrito, anexando imagens e, se possível, vídeos, indicando a localidade do conflito;

V.1.5 – Empregar as técnicas de gerenciamento de crise, de forma a priorizar a mediação e a resolução pacífica do conflito;

V.1.6 – Cumprir as ordens judiciais em dias úteis, entre 6 e 18 horas;

V.1.7 – Comunicar o cumprimento das ordens judiciais aos envolvidos no conflito e às instituições interessadas com antecedência mínima de 48 horas, constando na comunicação a comarca, o juízo e a identificação do processo em que foi determinada a medida; a quantidade de famílias instaladas na área a ser desocupada; a data e o horário em que deverá ser realizada a desocupação; e a identificação das unidades policiais que atuarão no cumprimento da ordem judicial;

V.1.8 – Restringir o uso de cães, cavalos ou armas de fogo. Além disso, todo armamento utilizado na operação precisa ser previamente identificado e acautelado individualmente. Também, os policiais que participarem do procedimento devem estar identificados, de maneira que se torne possível sua individualização;

V.1.9 – O comandante da operação deve encaminhar às instituições envolvidas, relatório circunstanciado sobre a execução da respectiva ordem após o cumprimento do mandado de reintegração de posse, constando no relatório informações preliminares colhidas durante o acionamento, os dados do local do fato e dos envolvidos e as instruções fornecidas durante a operação;

V.1.10 – Existindo ordem judicial de reintegração de posse, a Polícia deverá seguir o protocolo de execução;

V.1.11 – Não havendo ordem judicial, a Polícia Militar deve orientar e estimular o registro de B.O. na Polícia Civil e o ajuizamento de eventual ação possessória/petitória pelas partes;

V.1.12 – Havendo conflito, limitar-se a preservar a ordem pública, impedindo ou fazendo cessar a prática de atos de violência, realizando eventual prisão em flagrante delito, quando verificadas as hipóteses legais;

V.2. O que a Polícia não deve fazer em casos de ausência de decisão judicial:

V.2.1 – Promover remoções ou desocupações;

V.2.2 – Substituir-se ao particular no exercício do desforço imediato;

V.2.3– Substituir-se ao Poder Judiciário para resolver conflitos possessórios.

VI. Conclusão

Conclui-se, portanto, que, nos casos de conflito agrário, é indevido o uso privado das forças policiais, bem como o uso indiscriminado da força por agentes da Polícia Militar, fora dos parâmetros legais e operacionais, ainda que sob pretexto de cumprimento de ordem judicial.

Orienta-se ao promotor de Justiça com atribuição no controle externo da atividade policial que oriente a atuação policial no sentido de restringir-se à prevenção de confrontos físicos, assegurando que as partes sejam encaminhadas às vias judiciais competentes para a solução do litígio. Nesse sentido, cabe ao Promotor de Justiça zelar para que a Polícia Militar se abstenha de atender a solicitações de particulares para promover a retirada forçada de pessoas do imóvel, devendo, ainda, rechaçar qualquer interpretação extensiva da noção de “flagrante delito” que busque justificar o desforço imediato por terceiros.

São estas, em suma, as orientações deste Centro de Apoio e deste Núcleo acerca do tema em comento.

Destaca-se, outrossim, que tais diretrizes não se revestem de caráter vinculante em razão da independência funcional garantida a todos os membros do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**